

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**CCL 14 – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL**

**Transposição Rio São Francisco**

**REVISÃO 02**

**NOVEMBRO 2011**

 <b>GRUPO CONSTRUCAP</b>		 <b>FERREIRA GUEDES</b>		 <b>TONIOLO, BUSNELLO</b> <small>TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES</small>		Pagina <b>1 / 2</b>	
Unidade: <b>Transposição do Rio São Francisco – Lote 14</b>							
Título: <b>Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.</b>						Código <b>C 1215</b>	
<b>ÍNDICE DE REVISÕES</b>							
REV	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	EMISSÃO INICIAL						
1	REVISÃO						
2	GERAL ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO PGRS - MI						
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3			
DATA			10/12/2011				
ELABORAÇÃO	Gladstone Ignacio Almeida	Raul martins Zopelaro	Raul martins Zopelaro Fabiano G. Silva				
VERIFICAÇÃO		Fabiano G. Silva	Fabiano G. Silva				
APROVAÇÃO		Fabiano G. Silva	Fabiano G. Silva				
APROVAÇÃO DA GERENCIADORA / SUPERVISORA							

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO – LOTE 14 ,  
SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

## Sumário

<b>INFORMAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>5</b>
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR.....	5
IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE OBRA.....	5
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LOTE DE OBRA.....	7
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRS .....	7
<b>PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS.....</b>	<b>8</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO DO LOTE DE OBRAS .....</b>	<b>8</b>
<b>DEFINIÇÕES.....</b>	<b>9</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS .....</b>	<b>12</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS .....</b>	<b>19</b>
<b>REDUÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS.....</b>	<b>23</b>
<b>TRIAGEM/SEGREGAÇÃO/MANUSEIO E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS.....</b>	<b>27</b>
<b>COLETA E TRANSPORTE.....</b>	<b>40</b>
<b>TRANSPORTE EXTERNO.....</b>	<b>40</b>
<b>DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA .....</b>	<b>42</b>
<b>TREINAMENTO AMBIENTAL DOS COLABORADORES .....</b>	<b>50</b>
<b>CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PGRS .....</b>	<b>50</b>
<b>REGISTROS.....</b>	<b>52</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXOS</b>	

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. Identificação do empreendedor

**Razão social:**Consortio Construcap – Ferreira Guedes - toniolo Busnello

**CNPJ:** 10.740.021/002 - 88

**Endereço:** R Deodato Rodrigues Coura, Bairro: Jardim Adalgisa

**Município:** Cajazeiras UF: PB

**CEP:** 58.900-000 **Telefone:** (83) 3531 – 1466

**Representante legal:** Fabiano Gonçalves da Silva

**CPF:** 255.790.748 – 08

**Email:** [fgsilva@construcap.com.br](mailto:fgsilva@construcap.com.br)

**Formação profissional:** Engenheiro Civil

**Número do registro no conselho profissional:** CREA 5061119745

**Telefone para contato:** (83) 3531-1466/1548/1681/1789.

**CTF – Cadastro Técnico Federal:** Nº. 4968619

Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

### 1.2. Identificação do lote de obra

**Razão social:**Consortio Construcap – Ferreira Guedes - toniolo Busnello

**CNPJ:** 10.740.021/002 -88

**Endereço:** R Deodato Rodrigues Coura Bairro: Jardim Adalgisa

**Município:** Cajazeiras UF: PB

**CEP:** 58.900-000 **Telefone:** 83 3531 – 1129

**CTF – Cadastro Técnico Federal:** Nº. 4968619



Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

Representante legal: Fabiano Gonçalves da Silva

CPF: 255.790.748 – 08

Email: [fgsilva@construcap.com.br](mailto:fgsilva@construcap.com.br)

Formação profissional: Engenheiro Civil

Número do registro no conselho profissional: CREA 5061119745

Telefone para contato: (83) 3531-1466/1548/1681/1789.

CTF – Cadastro Técnico Federal: Nº. 4968619

Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

Representante legal: Fabricio Fernandes Vieira

CPF: 299.337.608 - 07

Email: [fabricio.vieira@tbsa.com.br](mailto:fabricio.vieira@tbsa.com.br)

Formação profissional: Engenheiro Civil

Número do registro no conselho profissional: CREA 5062248399

Telefone para contato: (83) 3531-1466/1548/1681/1789.

CTF – Cadastro Técnico Federal: Nº. 4968619

Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

### **1.3. Responsável técnico pelo lote de obra**

Nome: Roberto Ribeiro Capobianco

CPF: 033.785.786 - 71

Endereço: Rua Bela Cintra, Nº. 24, 1º. Andar, Bairro Consolação.

Município: São Paulo UF: SP

E-mail: [robertocapobianco@construcap.com.br](mailto:robertocapobianco@construcap.com.br)

Formação profissional: Engenheiro Civil

Número do registro no conselho profissional: CREA 2603260472

CTF – Cadastro Técnico Federal: Nº. 4968619

Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

### **1.4. Responsável técnico pela elaboração do PGRS**

Nome: Raul Martins Zopelaro

CPF: 085.338.347-21

Endereço: Rua Bela Cintra, 24 Município: São Paulo UF: SP.

CEP: 14.500-000 Telefone: (11) 3017 – 8000

E-mail: [rmzopelaro@construcap.com.br](mailto:rmzopelaro@construcap.com.br)

Formação profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Ambiental.

Número do registro no conselho profissional: 2007123219 CREA – RJ

CTF – Cadastro Técnico Federal: Nº. 5342591

ART em anexo.

## **2. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS**

### **2.1. INTRODUÇÃO**

O presente documento tem como finalidade descrever a sistemática para identificar, segregar e determinar o destino final dos resíduos sólidos gerados no canteiro de obras e frentes de serviços do lote 14 visando o gerenciamento adequado de acordo com a legislação ambiental pertinente.

### **2.2. CARACTERIZAÇÃO DO LOTE DE OBRAS**

Localização do lote de obra:

Eixo Norte, Trecho II, Lote 14.

Endereço Canteiro de obra Central:

Rodovia PB 400, Km 18.

Contendas/Zona rural.

São Jose de Piranhas PB.

Em anexo croqui de localização.

Número de trabalhadores

Próprios: 345

Terceiros: 117

### 2.3. DEFINIÇÕES

**Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** – Documento integrante do sistema de gestão ambiental, baseado nos princípios da não geração e da minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à minimização na geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta e transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final;

**Resíduos** - Materiais inservíveis resultantes das atividades industriais, comerciais, hospitalares, administrativas, agrícolas e domésticas;

**Resíduos Sólidos** - São todos os restos sólidos e/ou semi-sólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semi-sólido e/ou líquido – cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou corpos d'água ou exijam para sua disposição soluções técnicas ou economicamente viáveis em face da melhor tecnologia disponível;

**Resíduo Contaminado por Óleo** - Resíduo constituído, normalmente, de sólidos contaminados com óleo tais como: palha, estopa e trapos, restos de vegetação, pedras e cascalhos, serragem e absorventes, embalagens e outros, os quais são gerados na oficina mecânica pelos colaboradores;

**Resíduos Industriais** - Resíduos resultantes dos processos industriais, inclusive os líquidos, que por sua característica peculiar não possam ser lançados nas redes de esgoto ou corpos d'água, não sendo passíveis de processos convencionais de tratamento. Estão incluídos os resíduos gerados nos sistemas de tratamento de efluentes e emissões atmosféricas;

**Resíduos da Construção Civil (RCC)** - São resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil e os resultados da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, pontas de estacas, concreto em geral, solos, rochas, metais, colas, resinas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obra, caliça ou metralha;

**Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)** - Resíduos resultantes das atividades exercidas por estabelecimento gerador, destinado à prestação de assistência sanitária a população, como hospitais, postos de saúde, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e farmácias;

**Rejeitos** - resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

**Fonte Geradora de Resíduo** – Corresponde a toda atividade, processo industrial, e/ou obras civis de construção, instalação, montagem, reparos ou manutenção capaz de produzirem resíduos;

**Classificação de Resíduos** - Ato de classificar os resíduos em função de suas propriedades físico-químicas e biológicas, através de amostragem representativa e análise dos componentes;

**Central de Gerenciamento de Resíduos** - Área destinada à armazenagem temporária de resíduos até sua adequada destinação. Essa área deverá ser construída à 100 (cem) metros de distância de cursos d'água, devidamente sinalizada e identificada, e deverá ser previamente aprovada pela fiscalização;

**Coleta** - Operação de recolhimento, segregação e preparação para o transporte até as baias de armazenamento provisório e local de destinação final;

**Coleta Seletiva** - Operação de recolhimento, segregação e preparação para o transporte e destinação final;

**Armazenamento Temporário** - Estocagem temporária de resíduos para reuso, reciclagem, recuperação, tratamento ou disposição final adequada, que atendam aos requisitos de segurança, saúde e proteção ao meio ambiente;

**Transporte** - Movimentação ou transferência de resíduos entre a fonte geradora e o local de armazenamento temporário, tratamento ou disposição final, através das modalidades rodoviária, ferroviária, aeroviária, marítima, fluvial ou através de dutos;

**Destinação Final Ambientalmente Adequada** - destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

**Co-Processamento** - Unidade de processo industrial capaz de efetuar destruição térmica dos resíduos durante o processo produtivo;

**Recuperação** - Reaproveitamento de resíduos ou de alguns dos seus componentes como insumo de outros processos para uso posterior ou comercialização;

**Reciclagem** - Processo pelo qual os materiais recicláveis são coletados, transportados, separados, e re-processados ou re-manufaturados transformando-se em novos produtos;

**Reuso** – Reutilização de um produto ou material mais de uma vez na sua forma original;

**Tratamento** - Processos e/ou operações aos quais os resíduos são submetidos, com o objetivo de eliminar ou atenuar seu potencial perigoso e/ou poluidor, podendo ser realizado por empresa terceirizada desde que atenda ambientalmente e estando licenciada acatando a legislação Federal, estadual e municipal;

**Aterro Industrial** - Alternativa de destinação de resíduos industriais que emprega técnicas que permitam a disposição dos mesmos no solo sem causar danos ou riscos à saúde pública e minimizando os impactos ambientais. Essas técnicas consistem em confinar os resíduos na menor área e volume possíveis, cobrindo-os com uma camada de material inerte ao final de cada jornada de trabalho, ou em intervalos menores, se necessário;

**Aterro Sanitário** - Alternativa de destinação de resíduos sólidos urbanos que emprega técnicas que permitam a disposição dos mesmos no solo sem causar danos ou riscos à saúde pública e minimizando os impactos ambientais. Essas técnicas consistem em confinar os resíduos na menor área e volume possíveis, cobrindo-os com uma camada de material inerte ao final de cada jornada de trabalho, ou em intervalos menores, se necessário;

**Disposição Final Ambientalmente Adequada** - distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

#### 2.4. CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Na implantação das obras do CCL14, os resíduos gerados constituem-se em sua maioria por resíduos oriundos das retiradas de rochas, contudo, esses resíduos que são inertes (Classe IIB) serão destinados ao bota-fora. Os demais resíduos tais como: domésticos oriundos da área administrativa (papel, papelão, plásticos diversos, restos de alimentos, copos descartáveis, plásticos de embalagens, papel higiênico, tonner, cartuchos de impressoras, etc.); resíduos provenientes das atividades de obras civis ( restos de concreto, restos de madeira, restos de embalagens, materiais contaminadas com tintas e lubrificantes, etc.) e lodo dos sanitários (provenientes dos sanitários e banheiros químicos) e resíduos decorrentes da manutenção corretiva eventual de veículos, máquinas, equipamentos e das montagens eletromecânicas (materiais contaminados com óleo, baterias, sucata metálica, etc.).

Os resíduos oleosos provenientes das operações de escavação e de lavagem e manutenção de peças e equipamentos serão encaminhados para caixa separadora de água e óleo existentes no local onde será instalado no canteiro central e em cada uma das frentes de serviço. Os resíduos oriundos das atividades de lubrificação e pequenas manutenções corretivas em veículos, máquinas e equipamentos serão recolhidos em bandejas próprias, em seguida acondicionados em tambores e destinados a locais licenciados.

No ambulatório médico serão gerados resíduos comuns, tais como papel/papelão e plásticos, além daqueles decorrentes do atendimento médico ambulatorial propriamente dito. Vale salientar que o ambulatório a ser instalado para atender na área do empreendimento objetiva apenas a prestar os primeiros atendimentos em casos como: Mal estar, pequenas escoriações, etc. Considerando que todos os incidentes devem ser tratados/monitorados pelo Médico do Trabalho.

Para casos de acidentes com lesões, mal súbito, ataques, exames de rotina, etc. serão utilizadas as estruturas públicas das cidades circunvizinhas (hospitais, clínicas, etc.). Neste caso, somente será utilizada a estrutura ambulatorial do Consórcio CCL14 para dar os primeiros atendimentos se o procedimento a ser executado está previsto nas atribuições dos profissionais de enfermagem supervisionados e orientados pelo Médico do trabalho.

A Tabela 1 apresenta a descrição prevista dos resíduos sólidos gerados durante as obras do CCL14.

Local de Geração	Descrição dos Resíduos (*)
Canteiro Central	<ul style="list-style-type: none"><li>- papel, papelão</li><li>- plásticos</li><li>- resíduos orgânicos</li><li>- papel higiênico</li><li>- cartucho de tinta</li><li>- tonner</li><li>- lâmpadas</li><li>- resíduos de varrição (não recicláveis)</li><li>- pilhas</li><li>- Madeira</li><li>- efluente sanitário (lodo biológico)</li><li>- materiais sólidos contaminados com óleo e graxa (estopa, trapo, luvas,</li></ul>

Local de Geração	Descrição dos Resíduos (*)
	embalagens, etc.) - materiais sólidos contaminados com tinta (plástico, madeira, pincel, estopa, trapo, luvas, etc.)
Alojamento/ refeitório Mauriti - CE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- papel, papelão</li> <li>- plásticos</li> <li>- resíduos orgânicos</li> <li>- papel higiênico</li> <li>- lâmpadas</li> <li>- resíduos de varrição (não recicláveis)</li> <li>- efluente sanitário (lodo biológico)</li> </ul>
Frente de serviço Emboque cuncas I	Rochas, pedregulhos, britas, etc. <ul style="list-style-type: none"> <li>- latas de tintas contendo resto de material</li> <li>- latas de solventes vazias</li> <li>- borra de tinta</li> <li>- trapos, pincéis, trinchas e rolos usados</li> <li>- materiais provenientes nivelamento do terreno (argila, areia, etc.)</li> <li>- entulhos gerados por restos de concreto, argamassa, tijolos e blocos, etc.</li> <li>- sobras de madeira</li> <li>- sucata metálica</li> <li>- papel e papelão</li> <li>- plásticos</li> <li>- resíduos orgânicos</li> <li>- lâmpadas</li> </ul>

Local de Geração	Descrição dos Resíduos (*)
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- materiais sólidos contaminados com óleo e graxa (estopa, trapo, luvas, embalagens, etc.)</li> <li>- materiais sólidos contaminados com tinta (plástico, madeira, pincel, estopa, trapo, luvas, etc.)</li> <li>- Óleos e lubrificantes</li> </ul>
<p>Frente de serviço Janela de Acesso</p>	<p>Rochas, pedregulhos, britas, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- latas de tintas contendo resto de material</li> <li>- latas de solventes vazias</li> <li>- borra de tinta</li> <li>- trapos, pincéis, trinchas e rolos usados</li> <li>- materiais provenientes nivelamento do terreno (argila, areia, etc.)</li> <li>- entulhos gerados por restos de concreto, argamassa, tijolos e blocos, etc.</li> <li>- sobras de madeira</li> <li>- sucata metálica</li> <li>- papel e papelão</li> <li>- plásticos</li> <li>- resíduos orgânicos</li> <li>- lâmpadas</li> <li>- materiais sólidos contaminados com óleo e graxa (estopa, trapo, luvas, embalagens, etc.)</li> <li>- materiais sólidos contaminados com tinta (plástico, madeira, pincel, estopa, trapo, luvas, etc.)</li> </ul>

Local de Geração	Descrição dos Resíduos (*)
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Óleos e lubrificantes</li> </ul>
<p>Frente de serviço Desemboque Cuncas I</p>	<p>Rochas, pedregulhos, britas, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- latas de tintas contendo resto de material</li> <li>- latas de solventes vazias</li> <li>- borra de tinta</li> <li>- trapos, pincéis, trinchas e rolos usados</li> <li>- materiais provenientes nivelamento do terreno (argila, areia, etc.)</li> <li>- entulhos gerados por restos de concreto, argamassa, tijolos e blocos, etc.</li> <li>- sobras de madeira</li> <li>- sucata metálica</li> <li>- papel e papelão</li> <li>- plásticos</li> <li>- resíduos orgânicos</li> <li>- lâmpadas</li> <li>- materiais sólidos contaminados com óleo e graxa (estopa, trapo, luvas, embalagens, etc.)</li> <li>- materiais sólidos contaminados com tinta (plástico, madeira, pincel, estopa, trapo, luvas, etc.)</li> <li>- Óleos e lubrificantes</li> </ul>
<p>Frente de serviço Desenboque Cuncas II</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rochas, pedregulhos, britas, etc.</li> <li>- latas de tintas contendo resto de material</li> <li>- latas de solventes vazias</li> <li>- borra de tinta</li> </ul>

Local de Geração	Descrição dos Resíduos (*)
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- trapos, pincéis, trinchas e rolos usados</li> <li>- materiais provenientes nivelamento do terreno (argila, areia, etc.)</li> <li>- entulhos gerados por restos de concreto, argamassa, tijolos e blocos, etc.</li> <li>- sobras de madeira</li> <li>- sucata metálica</li> <li>- papel e papelão</li> <li>- plásticos</li> <li>- resíduos orgânicos</li> <li>- lâmpadas</li> <li>- materiais sólidos contaminados com óleo e graxa (estopa, trapo, luvas, embalagens, etc.)</li> <li>- materiais sólidos contaminados com tinta (plástico, madeira, pincel, estopa, trapo, luvas, etc.)</li> <li>- Óleos e lubrificantes</li> </ul>
7. Ambulatório Médico	<p>Material contaminado (gases, algodão, etc.)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- seringas e agulhas</li> <li>- resíduos de varrição (não recicláveis)</li> <li>- Embalagens de produtos químicos (Alcool, remédios, etc.)</li> <li>- Medicação vencida</li> <li>- plásticos</li> <li>- papel e papelão</li> </ul>

(\*) A quantificação e qualificação dos resíduos a serem gerados serão feitas através da Guia de Destinação de Resíduos (GDR), conforme modelo apresentado no Anexo A.

Nesta fase, ou seja, antes do início das obras, a quantificação dos resíduos a serem gerados é complexa, contudo, na Tabela 2, tem-se uma estimativa da quantidade a ser gerada a qual usamos como paradigma obras similares.

A quantidade real de resíduos a ser gerada será feita através da Guia de Destinação de Resíduos - GDR sendo que as informações de cada uma serão reunidas em uma planilha mensal.

**Tabela 2 – Previsão da quantidade de resíduos sólidos a ser gerada na implantação das obras do CCL14**

<b>Nome/Grupo de Resíduo</b>	<b>Total a ser gerado</b>
- Restos vegetais (folhas, galhos, etc.)	8.000 kg
- Solo orgânico	40.000 kg
- Rochas proveniente das escavações dos túneis	1.900.000 m <sup>3</sup>
- Entulhos gerados por restos de concreto, argamassa, tijolos, blocos, etc.	10.000 kg
- Papel, papelão	1.200 kg
- Plásticos Diversos	1.600 kg
- Resíduos orgânicos (sobras de alimentos)	12.000 kg
- Sobras de madeira	4.000 kg
- Sucata metálica	400 kg
- Latas de solventes vazias	40 kg
- Embalagens de spray	20 kg
- Resíduo de varrição e papel higiênico (não reciclável)	6.000 kg
- Pilhas e baterias	40 kg
- Borra de tinta	40 kg
- Material sólido contaminado com óleo e graxa (estopa, trapo, luvas, areia, argila, embalagens, etc.)	1.200 kg
- Óleo hidráulico	30 litros
- Material sólido contaminado com tintas (plástico,	200 kg

madeira, pincel, brocha, rolo, estopa, trapo, luvas,  
latas, embalagens, etc.)

- Óleos lubrificantes	22000 Litros
- Lâmpadas em geral	100 unidades
- Resíduos ambulatoriais	40 kg
- Cartucho e Tonner para de impressora	200 unidades
- Pneus	40 unidades
- Borrachas	3600 Kg

**NOTA:** a quantificação real dos resíduos a serem gerados será feita através da GDR.

Em anexo planta das estruturas das baias construídas no canteiro central e nas frentes de serviço.

## 2.5. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS É REALIZADA COM BASE NA ABNT NBR 10.004:2004 – RESÍDUOS SÓLIDOS – CLASSIFICAÇÃO E Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

NBR 10.004:2004 – Resíduos Sólidos – Classificação.

Esta norma classifica os resíduos em:

- ✓ Resíduos Classe I - perigosos. Os resíduos perigosos são aqueles que apresentam características que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, pode apresentar risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices, riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada;
- ✓ Resíduos Classe II A - não inertes. Os resíduos não inertes são aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos perigosos ou inertes,

apresentando propriedades, tais como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água;

- ✓ Resíduos Classe II B - inertes. Os resíduos inertes são aqueles que, quando amostrados de uma forma representativa e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Esta Resolução classifica os resíduos da construção civil da seguinte forma:

- ✓ Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplenagem, componentes cerâmicos, argamassa e concreto, de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos canteiros de obras;
- ✓ Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;
- ✓ Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como produtos oriundos do gesso;
- ✓ Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde, oriundos de demolições, reformas e reparos/demolição de postos de saúde, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Esta resolução estabelece, em seu Artigo 4º, parágrafo 1º, que os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares ou em áreas de botafora, dentre outros. Seu Artigo 10 define as seguintes destinações para as diferentes classes de resíduos de construção civil (BRASIL, 2002):

- ✓ Classe A - deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- ✓ Classe B - deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- ✓ Classe C - deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- ✓ Classe D - deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**Tabela 3 – Classificação dos resíduos gerados na implantação das obras do CCL14**

<b>Nome/Grupo de Resíduo</b>	<b>Resolução CONAMA Nº 307</b>	<b>NBR 10004:2004</b>
- Restos vegetais (folhas, galhos, etc.)	Classe A	Classe II B
- Solo orgânico	Classe A	Classe II B
- Restos de rochas proveniente das escavações dos túneis, entulhos gerados por restos de concreto, argamassa, tijolos, blocos, etc.	Classe A	Classe II B
- Papel, papelão	Classe B	Classe II B
- Plásticos Diversos	Classe B	Classe II B
- Resíduos orgânicos (sobras de alimentos)	Classe B	Classe II A

- Sobras de madeira	Classe B	Classe II B
- Sucata metálica	Classe B	Classe II B
- Latas de solventes vazias	Classe B	Classe I
- Embalagens de spray	Classe B	Classe I
- Resíduo de varrição (não reciclável)	Classe C	Classe II A
- Papel higiênico	Classe C	Classe II A
- Pilhas e baterias	Classe D	Classe I
- Borra de tinta	Classe D	Classe I
- Material sólido contaminado com óleo e graxa (estopa, trapo, luvas, areia, argila, embalagens, etc.)	Classe D	Classe I
- Óleo hidráulico e lubrificantes	-	Classe I
- Material sólido contaminado com tintas (plástico, madeira, pincel, brocha, rolo, estopa, trapo, luvas, latas, embalagens, etc.)	Classe D	Classe I
- Resíduos contaminados com amônia e nitropenta	-	Classe I
- Lodo Biológico proveniente da limpeza dos sanitários	-	Classe I
- Lâmpadas em geral	Classe D	Classe I
- Gases, seringas, agulhas, algodão usados	*	*
- Cartucho e Tonner para de impressora	-	Classe I
- Pneus usados	Classe B	Classe II B

\* Embora seja motivo de ampla discussão os resíduos de serviço de saúde são classificados segunda a resolução CONAMA Nº 358/2005 e Resolução RDC Nº 306 de 07 de dezembro de 2004 – ANVISA.

## 2.6. REDUÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS

<b>Resíduo/Classe Resolução CONAMA Nº 307 NBR 10004:2004</b>	<b>Ação para redução da geração, de reutilização ou da reciclagem dos resíduos.</b>	<b>Meta</b>
Restos vegetais (folhas, galhos, etc.). Classe A Classe II B	Utilização como materia organica para recuperação de areas degradadas.	NA
Solo orgânico Classe A Classe II B	Utilização como materia organica para recuperação de areas degradadas.	NA
Restos de rochas proveniente das escavações dos túneis, entulhos gerados por restos de concreto, argamassa, tijolos, blocos, etc. Classe A Classe II B	Obedecer aos limites do projeto e utilização nas estruturas de controle de erosão calhas, canaletas, enrocamentos e etc.	$\leq 1.900.000 \text{ m}^3$
Papel, papelão Classe B Classe II B	Campanha de reutilização e treinamentos	$\leq 1200 \text{ kg}$
Plásticos Diversos Classe B Classe II B	Uso consciente/ reutilização/reciclagem	$\leq 1600 \text{ kg}$
Resíduos orgânicos (sobras de alimentos)	Campanha para evitar o desperdício	$\leq 12000 \text{ kg}$

Classe B Classe II A		
Sobras de madeira Classe B Classe II B	Campanha de reutilização	≤ 4000 kg
Sucata metálica Classe B Classe II B	Reciclagem/reutilização	≤ 400 kg
Latas de solventes vazias Classe B Classe I	Não existe forma para redução	NA
Embalagens de spray Classe B Classe I	Não existe forma para redução	NA
Resíduo de varrição (não reciclável) Classe C Classe II A	Campanhas, treinamentos de uso consciente.	≤6000 kg
Pilhas e baterias Classe D Classe I	Utilização de pilhas e baterias recarregáveis	≤ 40 kg

<p>Material sólido contaminado com óleo e graxa (estopa, trapo, luvas, areia, argila, embalagens, etc.).</p> <p>Classe D</p> <p>Classe I</p>	<p>Não existe forma para a redução</p>	<p>NA</p>
<p>Óleo hidráulico e lubrificantes</p> <p>Classe I</p>	<p>Não existe forma para a redução</p>	<p>NA</p>
<p>Material sólido contaminado com tintas (plástico, madeira, pincel, brocha, rolo, estopa, trapo, luvas, latas, embalagens, etc.)</p> <p>Classe D</p> <p>Classe I</p> <p>Resíduos contaminados com amônia e nitro penta.</p> <p>Classe D</p> <p>Classe I</p>	<p>Não existe forma para a redução</p>	<p>NA</p>
<p>Lodo Biológico proveniente da limpeza dos sanitários</p> <p>Classe I</p>	<p>Não existe forma para a redução</p>	<p>NA</p>

Lâmpadas em geral Classe D Classe I	Não existe forma para a redução	NA
Gases, seringas, agulhas, algodão usados. Classe D Classe I	Não existe forma para a redução	NA
Cartucho e Tonner para a impressora Classe I	Remanufaturar/recarregar	≤200 unidades
Pneus usados Classe B Classe II B	Recapamento	≤40 unidades

Para minimizar os resíduos gerados devemos procurar reduzi-los na fonte poluidora, estabelecendo providências tais como: mudança de procedimento, substituição de produtos auxiliares, alteração dos materiais utilizados e alterações tecnológicas, etc.

Estamos avaliando sempre que possível a reutilização de materiais visando à redução do volume de resíduos gerados. Segue abaixo alguns exemplos de redução de resíduos:

- Orientar toda a força de trabalho sobre a política da empresa de redução de resíduos, principalmente no campo gerando a menor quantidade possível de resíduos orgânicos, copos descartáveis e etc.
- Realizar recarga de toner de impressora ou de máquinas de xérox;
- Utilizar frente e verso dos papéis, especialmente na impressão de documento para a leitura e utilização interna no escritório para a confecção de blocos de rascunhos;
- Minimizar o desperdício de madeira na etapa de estrutura – forma e desforma;
- Minimizar o desperdício de tijolos na etapa de alvenaria para construção do canteiro;
- Aproveitamento das embalagens para a reciclagem;
- Otimização do processo de concretagem visando à minimização dos resíduos gerados.

## **2.7. TRIAGEM/SEGREGAÇÃO/MANUSEIO E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS**

Os recipientes utilizados no acondicionamento de resíduos devem ser estanques, resistentes e duráveis e a escolha do modelo mais adequado será feita em função das características dos resíduos, da geração, da frequência da coleta e do local de armazenamento temporário.

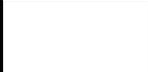
Os recipientes para o acondicionamento de resíduos estarão claramente identificados em qualquer situação, conforme recomendação do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), através da Resolução nº 275/2001, que institui o código numérico ou cores para a identificação dos coletores para acondicionamento de determinado tipo de resíduo, do local onde ficam posicionados e do local do armazenamento. Segundo o art. 3º da resolução CONAMA nº 275, as inscrições com os nomes dos resíduos e instruções adicionais, quanto à segregação ou quanto ao tipo de material, não serão objeto de

padronização, porém, recomenda-se a adoção das cores preta ou branca, de acordo com a necessidade de contraste com a cor base.

Os “kits para coleta seletiva” serão dimensionados e disponibilizados de forma diferenciada (cores conforme padronização CONAMA 275 e 307), dispostos de maneira a propiciar comodidade ao colaborador, em local de fácil acesso e remoção.

A Tabela 4 apresenta o código de cores recomendado pela legislação vigente e que será utilizado na implantação das obras do CCL14.

**Tabela 4 - Código de cores que será utilizado para os diferentes tipos de resíduos a serem gerados.**

Padrão de Cores		
	AZUL	papel/papelão
	VERMELHO	Plástico
	VERDE	Vidro
	AMARELO	Metal
	PRETO	Madeira
	LARANJA	Resíduos perigosos
	BRANCO	Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
	MARROM	Resíduos orgânicos
	CINZA	Lixo comum (resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação)

Fonte: Anexo da Resolução CONAMA 275/2001.

Após a segregação dos resíduos nos recipientes que compoem o kit de coleta seletiva estes serão armazenados temporariamente em baia que terão piso em concreto e cobertura para evitar intempéries. A quantidade e localização da baia será feita em conformidade com a necessidade. Os locais de instalação da baia e kit de coleta seletiva serão escolhidos de modo a facilitar a disposição dos resíduos e prevenir possíveis acidentes com pedestres, veículos, máquinas e equipamentos.

Os resíduos de substâncias líquidas serão acondicionados em recipientes adequados para evitar vazamentos. Estes recipientes ficarão armazenados em local coberto e com piso em concreto. Esta área terá uma bacia de contenção para evitar vazamentos.

Os resíduos contaminados com óleos e tintas serão acondicionados em recipientes apropriados e destinados de acordo com sua classificação.

Os resíduos perigosos provenientes do Ambulatório Médico serão dispostos em embalagens específicas.

A implantação da coleta seletiva permitirá o acondicionamento dos resíduos em recipientes padronizados facilitando o correto descarte pelos colaboradores.

**A seguir tem-se uma descrição dos resíduos gerados e sua forma de armazenamento e destinação.**

Resíduo	Classe	Armazenamento	Tratamento Reutilização/Reciclagem/ Recuperação	Disposição final
Solo orgânico	Classe II B	Bota espera	Reutilização	Recuperação de áreas
Papel, papelão	Classe II B	Estes resíduos são armazenados no local de geração	Reciclagem	A destinação final é o envio para empresa de

		em recipientes na cor azul e dispostos temporariamente em baia sinalizada com base em concreto e cobertura.		reciclagem
Plásticos Diversos	Classe II B	Estes resíduos são armazenados no local de geração em recipientes na cor vermelha e dispostos temporariamente em baia sinalizada com base em concreto e cobertura.	Reciclagem	A destinação final é o envio para empresas de reciclagem .
Resíduos orgânicos (sobras de alimentos)	Classe II A	Estes resíduos são armazenados no local de geração em recipientes com tampa na cor marrom e dispostos temporariamente em baia coberta com piso em concreto.	Tratamento	A destinação final é o envio para aterro sanitário licenciado.
Sobras de madeira	Classe II B	Estes resíduos são armazenados em baia na cor preta, sinalizada, com base em concreto e cobertura.	Reutilização	O material é reaproveitado na própria obra ou doado às comunidades vizinhas a obra.

Sucata metálica	Classe II B	Estes resíduos são armazenados em baia na cor amarela, sinalizada, com base em concreto e cobertura.	Reciclagem	A destinação final é o envio para empresas de reciclagem.
Latas de solventes vazias	Classe I	Estes resíduos no local de geração são armazenados em recipientes na cor laranja e são armazenados temporariamente em baia específica base em concreto e cobertura.	Tratamento	A destinação final é a coleta por empresa devidamente licenciada para a atividade.
Embalagens de spray	Classe I	Estes resíduos no local de geração são armazenados em recipientes na cor laranja e são armazenados temporariamente em baia específica base em concreto e cobertura.	Tratamento	A destinação final é a coleta por empresa devidamente licenciada para a atividade.
Resíduo de varrição (não reciclável)	Classe II A	Estes resíduos são armazenados em recipientes na cor cinza no local de geração e são armazenados temporariamente em baia específica base em concreto e cobertura.	Tratamento	A destinação final é o envio para aterro sanitário licenciado.

Papel higiênico	Classe II A	Estes resíduos são armazenados em recipientes na cor cinza no local de geração e são armazenados temporariamente em baia específica base em concreto e cobertura.	Tratamento	A destinação final é o envio para aterro sanitário licenciado
Pilhas e baterias	Classe I	Este resíduo é armazenado em tambor na cor laranja devidamente identificado armazenado em local coberto e concretado.  A destinação final será devolução ao fornecedor ou aterro devidamente licenciado.		A destinação final é devolução ao fornecedor.
Borra de tinta	Classe I	Estes resíduos são armazenados temporariamente dentro de tambores na cor laranja, com identificação, tampa e dispostos em baia com base em concreto, cobertura e bacia	Tratamento	A destinação final é a coleta por empresa devidamente licenciada para a atividade.

		de contenção.		
Material sólido contaminado com óleo e graxa (estopa, trapo, luvas, areia, argila, embalagens, etc.)	Classe I	Estes resíduos no local de geração são armazenados em recipientes na cor laranja e são armazenados temporariamente em baia específica base em concreto e cobertura.	Tratamento	A destinação final é a coleta por empresa devidamente licenciada para a atividade.
Óleo hidráulico e lubrificantes	Classe I	Estes resíduos são armazenados em tambores, em baia específica na cor laranja, base de concreto e cobertura.	Reciclagem	A destinação final é a coleta por empresa devidamente licenciada para a atividade.
Material sólido contaminado com tintas (plástico, madeira, pincel, brocha, rolo, estopa, trapo, luvas, latas, embalagens, etc.)  Resíduos contaminados com amônia e	Classe I	Estes resíduos no local de geração são armazenados em recipientes na cor laranja e são armazenados temporariamente em baia específica base em concreto e cobertura.	Tratamento	A destinação final é a coleta por empresa devidamente licenciada para a atividade.

nitropenta				
Lodo Biológico proveniente da limpeza dos sanitários	Classe I	Nas frentes de serviço estes resíduos são armazenados junto aos banheiros químicos em reservatório próprio. Para os locais onde não tem banheiro químico o efluente é encaminhado através de tubulação para Estação de Tratamento de Efluentes Domésticos.	Tratamento	A destinação final é a coleta por empresa devidamente licenciada para a atividade.
Lâmpadas em geral	Classe I	As lâmpadas são acondicionadas em caixas rígidas ou na própria embalagem original. Em baia coberta e piso concretado e com identificação.	Tratamento	A destinação final é a coleta por empresa devidamente licenciada para a atividade.
Gases, seringas, agulhas, algodão	Classe I	Bombona plástica em baia específica na cor branca, coberta e com piso concretado.	Tratamento	A destinação final é a coleta por empresa devidamente licenciada para a

usados				atividade.
Cartucho e Tonner para de impressora	Classe I	São armazenados na própria embalagem no almoxarifado.		Devolução ao fornecedor.
Pneus usados	Classe II B	Este resíduo é armazenado em local coberto e com identificação.	Tratamento	Recauchutagem

Os resíduos nas frentes de serviços e canteiros são armazenados temporariamente em baias identificadas com as seguintes características:

**Canteiro Central:**

Área construída – 42.28m<sup>2</sup>

Área coberta – 99.34 m<sup>2</sup>

Baia de não reciclável – 6.76m<sup>2</sup> com piso de concreto, revestimento de alvenaria sem reboco, sem forro e pintura acrílica esmalte.

Baia de madeira - 4.94<sup>2</sup>, com piso de concreto, revestimento de alvenaria sem reboco, sem forro e pintura acrílica esmalte.

Baia de papel/papelão – 4.94m<sup>2</sup>, com piso de concreto, revestimento de alvenaria sem reboco, sem forro e pintura acrílica esmalte.

Baia de plástico – 4.68m<sup>2</sup> , com piso de concreto, revestimento de alvenaria sem reboco, sem forro e pintura acrílica esmalte.

Baia de metal – 5.20 m<sup>2</sup>, com piso de concreto, revestimento de alvenaria sem reboco, sem forro e pintura acrílica esmalte.

Baia de resíduos perigosos – 5.20m<sup>2</sup>, com piso de concreto, revestimento de alvenaria sem reboco, sem forro e pintura acrílica esmalte.

Baia de resíduos ambulatoriais – 5.46m<sup>2</sup>, com piso de concreto, revestimento de alvenaria sem reboco, sem forro e pintura acrílica esmalte.

### **Desemboque Cuncas II:**

Area construida – 55.05 m<sup>2</sup>

Area coberta – 72.57 m<sup>2</sup>

Baia de residuos perigosos – 5.70 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de não reciclável – 5.70m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de metal – 9.98 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de madeira – 5.70 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de plastico – 5.70 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de papel/papelão – 6.00m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

### **Baia Desemboque Cuncas I:**

Area construida – 42.72 m<sup>2</sup>

Area coberta – 56.60 m<sup>2</sup>

Baia de madeira – 8.70 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento em alvenaria rebocada, sem fôrro e pintura a base de latex.

Baia de plastico – 5.85 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento em alvenaria rebocada, sem fôrro e pintura a base de latex.

Baia de papel/papelão – 6.00 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento em alvenaria rebocada, sem fôrro e pintura a base de latex.

Baia de metal – 5.70 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento em alvenaria rebocada, sem fôrro e pintura a base de latex.

Baia de não reciclável – 5.70 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento em alvenaria rebocada, sem fôrro e pintura a base de latex.

Baia de resíduos perigosos – 6.00 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento em alvenaria rebocada, sem fôrro e pintura a base de latex.

**Baia Janela de Serviço.**

Area construida – 40.30 m<sup>2</sup>

Area coberta – 55.14 m<sup>2</sup>

Baia de não reciclavel – 5.03 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de papel/papelão – 4.90 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de madeira – 4.90 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de metal – 4.90 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de plastico – 5.98 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de resíduos perigosos – 7.48 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

**Emboque Cuncas I.**

Area construida – 107.04 m<sup>2</sup>.

Area coberta - 123.66 m<sup>2</sup>.

Baia de resíduos perigosos – 9.20 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de não reciclavel – 9.20 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de plastico – 9.20 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de madeira – 8.51 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de metal – 8.51 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Baia de papel/papelão – 15.04 m<sup>2</sup>, piso cimentado esponjado, revestimento alvenaria sem reboco, sem forro e pintura a base de latex.

Todas com cobertura e ventilação, sinalização, sistema contra incendio e portas de madeira.

Os funcionarios envolvidos nas operações de acondicionamento/tranporte de residuos utilizam os seguintes EPI:

- Capacete com jugular
- Oculos de segurança
- Mascara quando necessario
- Luva de segurança
- Uniforme padrao do consorcio
- Bota de segurança com biqueira de aço.

Cada funcionario é responsavel pela a higienização do seu EPI, atraves da orientação dos tecnicos de segurança nas frentes de serviço.

Abaixo segue o registro fotográfico exemplificando os tipos de coletores e armazenamento temporário distribuidos nas frentes de serviço.



Kit de coleta seletiva do canteiro central.



Coleta seletiva da frente de serviço Janela, localizada em Mauriti/CE.



Baia de armazenamento temporario da frente de serviço Janela, localizada em Mauriti/CE

## 2.8. COLETA E TRANSPORTE

Coleta é o conjunto de operações que possui a função de remover os resíduos sólidos devidamente acondicionados, das unidades geradoras até a sua disposição intermediária, destinação final ou tratamento. Transporte é a transferência física dos resíduos coletados até uma unidade de disposição intermediária, destinação final ou tratamento. Em ambas operações devem-se prever os riscos, visando minimizar os impactos para a saúde e o meio ambiente.

Os procedimentos de coleta estão definidos em função do tipo de resíduo e do tratamento previsto. Os resíduos passíveis de reciclagem gerados são destinados às baias para que sejam reciclados, resíduos não perigosos, gerados no canteriro central e frentes de serviço.

Trapos/estopas contaminados por óleos serão destinados à área de armazenamento temporário sempre conferindo se o recipiente encontra-se com a tampa fechada para evitar vazamentos.

O transporte interno de resíduos é feito por veículo próprio caminhão basculante. Ressalta-se que o transporte interno de resíduos até as suas áreas de estocagem temporária é realizado manualmente por colaborador devidamente equipado com EPI's.

## 2.9. TRANSPORTE EXTERNO

- Os resíduos são recolhidos semanalmente , dependendo da quantidade acumulada. O transporte é realizado por caminhões basculantes próprios ou por caminhões de empresas contradas.
- Todo material fragmentado ou particulado que é transportado deve estar devidamente coberto (enlonado) para evitar a emissão de partículas no ar.

- Para o envio de resíduos é necessário o preenchimento prévio do GDR – Guia de Destinação de Resíduos.
- Todos os fornecedores de transporte de resíduos Classe I, apresentam LO - Licença de operação/Autorização de transporte expedido pelo órgão competente.

## 2.10 – Destinação final ambientalmente adequada

LOCAL DE GERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO*	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	QTDE**	FORMAS DE ARMAZENAMENTO***	TRANSPORTE / COLETA	DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA
Manutenção/Frentes de serviço.	Classe I	Óleo usado	L	Tambor de 200l em baia especifica.	Lubrasil Lubrificantes LTDA. CNPJ 49.396.591/0001-57, Autorização Ambiental Nº. 3205/2010.Caminhão tanque.	Reefino. Lubrasil Lubrificantes LTDA. CNPJ 49.396.591/0001-57, Autorização Ambiental Nº. 3205/2010.
Canteiro de Obras	Classe I	Pilhas e Baterias Usadas	kg	Baia especifica	Desenvolver fornecedor	Devolução ao Fornecedor
Canteiro de Obras, Posto de combustível, Alojamentos, Refeitórios e Frentes de Serviço.	Classe I	Lâmpadas Fluorescentes	kg	Baia especifica.	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ 05.403.418/0001-63, Licença de Operação – Nº. 539/2010	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ 05.403.418/0001-63, Licença de Operação Nº. 518/2010. Tratamento Térmico Através da Incineração.
Canteiro de Obras e Frentes de Serviço.	Classe I	Material sólido contaminado com tintas (plástico, madeira, pincel, brocha, rolo, estopa, trapo,	kg	Baia especifica.	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ 05.403.418/0001-63, Licença de Operação – Nº. 539/2010	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ 05.403.418/0001-63, Licença de Operação Nº. 518/2010. Tratamento Térmico Através da Incineração.

LOCAL DE GERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO*	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	QTDE**	FORMAS DE ARMAZENAMENTO***	TRANSPORTE / COLETA	DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA
		luvas, latas, embalagens, etc.)				
Canteiro de Obras e Frentes de Serviço	Classe I	Areia e argila contaminada com óleo	<i>Kg</i>	Baia específica.	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ 05.403.418/0001-63, Licença de Operação – Nº. 539/2010	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ 05.403.418/0001-63, Licença de Operação Nº. 518/2010.
Canteiro de Obras	Classe I	Cartucho e tonner para de impressora	<i>kg</i>	Em caixas no almoxarifado		Devolução ao fornecedor.
Canteiro de Obras e Frentes de Serviço.	Classe I	EPI Contaminado	<i>Kg</i>	Baia específica.	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ 05.403.418/0001-63, Licença de Operação – Nº. 539/2010	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ 05.403.418/0001-63, Licença de Operação Nº. 518/2010. Tratamento Térmico Através da Incineração.
Ambulatórios	Classe I	Resíduos de serviço de saúde	<i>Kg</i>	Bombona plástica em baia específica.	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ 05.403.418/0001-63, Licença de Operação Nº.

LOCAL DE GERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO*	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	QTDE**	FORMAS DE ARMAZENAMENTO***	TRANSPORTE / COLETA	DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA
					05.403.418/0001-63, Licença de Operação – Nº. 539/2010	518/2010. Tratamento Térmico Através da incineração
Canteiro de Obras, Refeitórios, Almoxarifado, Frentes de serviço.	Classe II B	Plástico	<i>Kg</i>	Baia especifica	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010.	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010
Canteiro de Obras, Refeitórios, Almoxarifado, Frentes de serviço.	Classe II A	Resíduos de papel e papelão	<i>Kg</i>	Baia especifica	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010.	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010
Canteiro de obras e Frentes de Serviço.	Classe II B.	Embalagens metálicas (latas vazias)	<i>Kg</i>	Baia especifica	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010.	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010
Canteiro de obras e Frentes de Serviço	Classe II B.	Sucatas de metais não ferrosos (latão)	<i>Kg</i>	Baia especifica	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010

LOCAL DE GERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO*	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	QTDE**	FORMAS DE ARMAZENAMENTO***	TRANSPORTE / COLETA	DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA
					Nº 1975/2010.	
Canteiro de obras e Frentes de Serviço	Classe II B.	Sucatas de metais ferrosos	<i>Kg</i>	Baia especifica	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010.	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010
Frentes de Serviço.	Classe II B.	Tambores metálicos	<i>Kg</i>	Baia especifica	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010.	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010
Frentes de Serviços/Manutenção	Classe II B	Pneus/ Resíduos de borracha	<i>Kg</i>	Baia especifica	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ 05.403.418/0001-63, Licença de Operação – Nº. 539/2010	Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA, CNPJ 05.403.418/0001-63, Licença de Operação Nº. 518/2010. Tratamento Térmico Através da
Frentes de Serviço/Carpintaria.	Classe II A	Madeira contendo substâncias não tóxicas	<i>m<sup>3</sup></i>	Baia especifica	Próprio	Reutilização/Doação a comunidade.

LOCAL DE GERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO*	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	QTDE**	FORMAS DE ARMAZENAMENTO***	TRANSPORTE / COLETA	DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA
Frentes de Serviço	Classe II B	Bombonas de plástico não contaminadas	<i>Kg</i>	Baia especifica	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010.	Pedro Cidelino Leite, CNPJ 06.167.801/0001-22, Licença de Operação Nº 1975/2010
Refeitórios	Classe II A	Resíduos de restaurante (restos de alimentos)	<i>Kg</i>	Baia especifica	Consortio Construcap – Ferreira Guedes – Toniolo Busnello	Aterro Sanitário. WM Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ 10.488.400/0001-41, Licença de Operação Nº. 1503/2009
Canteiro de Obras, Alojamentos, Refeitórios e Frentes de Serviço.	Classe II A	Resíduo de varrição (não reciclável)	<i>Kg</i>	Baia especifica	Consortio Construcap – Ferreira Guedes – Toniolo Busnello	Aterro Sanitário. WM Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ 10.488.400/0001-41, Licença de Operação Nº. 1503/2009
Canteiro de Obras e Frentes de Serviços.	Classe II A	Resíduos Papel higiênico, etc.	<i>Kg</i>	Baia especifica	Consortio Construcap – Ferreira Guedes – Toniolo Busnello	Aterro Sanitário. WM Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ 10.488.400/0001-41, Licença de Operação Nº. 1503/2009
Frentes de Serviço e	Classe II A	EPI	<i>Kg</i>	Baia especifica	Consortio	Aterro Sanitário. WM

LOCAL DE GERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO*	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	QTDE**	FORMAS DE ARMAZENAMENTO***	TRANSPORTE / COLETA	DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA
Canteiro de Obras.					Construcap – Ferreira Guedes – Toniolo Busnello	Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ 10.488.400/0001-41, Licença de Operação Nº. 1503/2009
Construção Civil	Classe II B	Entulho/Metralha de construção	<i>m<sup>3</sup></i>	Bota espera	Próprio	Bota fora licenciado e/ou definido no projeto.
Frentes de Serviço	Classe II B	Resíduo do tanque de decantação da Central de Concreto	<i>m<sup>3</sup></i>	Bacia de decantação	Consortio Construcap – Ferreira Guedes – Toniolo Busnello.	Bota fora licenciado.

Endereço das unidades receptoras dos resíduos:

Serquip Tratamento de Resíduos PB LTDA

Rua: Projetada QD. 491 – Lote 70 – Distrito Industrial

Município: João Pessoa UF: PB

CEP: 58000000

CNPJ: 05.403.418/0001-63

LO Nº. 518/2010 Atividade licenciada: Tratamento térmico através da incineração. ANEXO VIII



LO Nº. 539/2010 Atividade licenciada: Coleta e transporte de resíduo. ANEXO VIII

Contrato Serquip Tratamento de resíduos PB LTDA. ANEXO.

Pedro Cidelino Leite

Rua: Duque de Caxias, S/N, Centro

Município: Patos UF: PB

CEP: 58700000

CNPJ: 06.167.801/0001-22

LO Nº. 1975/2010 Atividade licenciada: Comércio atacadista de resíduo e sucatas metálicas (ferro, alumínio, papel, papelão, plásticos, garrafas peti, e latas). ANEXO VII

Telefone para contato: (83) 3421 – 1547

WM Engenharia e serviços LTDA

Sítio Baraúnas, S/N, PB 361 – Zona Rural

Município: Conceição UF: PB

CEP: 58970000

CNPJ: 10.488.400/0001-41

LO Nº. 1503/2009 Atividade licenciada: Aterro sanitario simplificado. ANEXO VI

Contrato Aterro sanitario simplificado. ANEXO.



Telefone para contato: (83) 9982 – 3550

Limpá Já LTDA ME

Loteamento Edvaldo Mota L-15 e 3Q L3 conjunto Bivar Olinto

Município: Patos UF: PB

CEP: 58700000

CNPJ: 10.635.205/0001-05

LO Nº. 1231/2009 Atividade licenciada: Prestações de serviços de desentupimento de fossas e aluguel de banheiros químicos. ANEXO XI

Lubrasil Lubrificantes LTDA

Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173,

Bairro: Santa terezinha

Município: Piracicaba

CEP: 134000-000

CNPJ: 49.396.591/0001-57

LO Nº. 21003753 Atividade licenciada: óleos lubrificantes usados, Rerrefino ANEXO X

Autorização Ambiental Nº. 3205/2010 Atividade licenciada: Transporte de produtos perigosos.

## 2.11. TREINAMENTO AMBIENTAL DOS COLABORADORES

São realizados treinamentos na contratação dos colaboradores e periodicamente objetivando a conscientização das vantagens da segregação correta e da minimização dos resíduos gerados bem como o acondicionamento adequado, transporte e destinação final. Os treinamentos são ministrados por profissionais qualificados com apresentação de vídeos, slides, folders e etc.

Todas as atividades, treinamentos e palestras são registradas por meio de lista de presença, fotos e fichas de avaliação.

## 2.12. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PGRS

ATIVIDADES	2011									2012		
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Reunião inaugural												
Planejamento												
Implantação												
Monitoramento												

NOTA: A implantação e monitoramento serão definitivos até o final das obras do CCL14.

### Reunião inaugural

Realizada com a presença da direção técnica da construtora, direção das obras envolvidas (incluindo mestres e encarregados administrativos) e responsáveis por qualidade, segurança do trabalho, Meio Ambiente e suprimentos.

Tem por objetivo:

- i) a apresentação dos impactos ambientais provocados pela ausência do gerenciamento dos resíduos da construção e demolição nas cidades;

- ii) mostrar de que modo as leis e as novas diretrizes estabelecem um novo processo de gerenciamento integrado desses resíduos e quais são suas implicações para o setor da construção civil;
- iii) esclarecer quais serão as implicações no dia-a-dia das obras decorrentes da implantação de uma metodologia de gerenciamento de resíduos.

### **Planejamento**

Realizado a partir dos canteiros de obra visando:

- i) levantamento de informações junto às equipes de obra, identificando a quantidade de funcionários e equipes, área em construção, arranjo físico do canteiro de obras (distribuição de espaços, atividades, fluxo de resíduos materiais e equipamentos de transporte disponíveis), os resíduos predominantes, empresa contratada para remoção dos resíduos, locais de destinação dos resíduos utilizados pela obra/coletor;
- ii) preparação e apresentação de proposta para aquisição e distribuição de dispositivos de coleta e sinalização do canteiro de obras, considerando as observações feitas por mestres e encarregados;
- iii) definição dos responsáveis pela coleta dos resíduos nos locais de acondicionamento inicial e transferência para armazenamento final;
- iv) qualificação dos coletores;
- v) definição dos locais para a destinação dos resíduos e cadastramento dos destinatários;
- vi) elaboração de rotina para o registro da destinação dos resíduos;
- vii) verificação das possibilidades de reciclagem e aproveitamento dos resíduos, notadamente os de alvenaria, concreto e cerâmicos;
- viii) prévia caracterização dos resíduos que poderão ser gerados durante a obra com base em memoriais descritivos, orçamentos e projetos. Nesta fase, a área de suprimentos deve cumprir o papel fundamental de levantar informações sobre os fornecedores de insumos e serviços com possibilidade de identificar providências para reduzir ao máximo o volume de resíduos (caso das embalagens) e desenvolver soluções compromissadas de destinação dos resíduos preferencialmente preestabelecidas nos respectivos contratos.

### **Implantação**

Iniciada imediatamente após a aquisição e distribuição de todos os dispositivos de coleta e respectivos acessórios, por meio do treinamento de todos os operários no canteiro, com ênfase na instrução para o adequado

manejo dos resíduos, visando, principalmente, sua completa triagem.

Os treinamentos serão realizados na integração do funcionário e reciclado durante a sua permanência no CCL14.

Envolve também a implantação de controles administrativos para controlar toda a documentação relativa aos registros de destinação dos resíduos.

### **Monitoramento**

Avaliar o desempenho da obra, por meio de *check-lists*, inspeções diárias e semanais nas frentes de trabalho, seguidos de relatórios periódicos das condições ambientais no gerenciamento dos resíduos. Esse processo de acompanhamento sistemático é utilizado como referência para a gerência da obra definir ações corretivas para os desvios observados em todas as fases do processo.

Devem ser feitas novas sessões de treinamento sempre que houver a entrada de novos empreiteiros e operários ou diante de insuficiências detectadas nas avaliações.

### **2.12. REGISTROS**

Para todo o processo de gerenciamento dos resíduos serão gerados registros que comprovem o armazenamento, transporte e destinação final desses, conforme itens abaixo:

**Guia de Destinação de Resíduo:** instrumento de controle que permite conhecer e controlar a forma de destinação dada pelo gerador, transportador e receptor de resíduos (Anexo I).

**Inventário simplificado de resíduos sólidos:** instrumento de controle que permite identificar o total dos resíduos gerados, sua destinação final e a classe, no CCL14 (Anexo II).

## 2.13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (1993). Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos - Procedimento: NBR 7.229. Rio de Janeiro.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (1997). Tanques Sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - projeto, construção e operação. - Procedimento: NBR 13.969. Rio de Janeiro.

FERREIRA, J. A. 2000. Resíduos Sólidos: Perspectivas Atuais. In: SISINNO, C. L. S.; OLIVEIRA, R. M. (orgs.) Resíduos Sólidos, Ambiente e Saúde: Uma Visão Multidisciplinar. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL Federal, Estadual e Municipal pertinente.

NORMAS da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), pertinentes a resíduos sólidos.

PHILIPPI JR., A. e AGUIAR, A. 2005. O. Resíduos Sólidos: Características e Gerenciamento. In: PHILIPPI JR., A. (ed.) Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. São Paulo: Manole, 2005.

## 2.14 ANEXOS

### ANEXO I – Guia de destinação de resíduo

 <b>CONSTRUCAP</b>	<b>GUIA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO</b>	Código da OBRA  Data:		
1- RESIDUO (Tipo do Material)				
2- ORIGEM <input type="checkbox"/> Processo <input type="checkbox"/> Equipamentos <input type="checkbox"/> Instalações				
3- CLASSIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> Classe I <input type="checkbox"/> Classe II - A <input type="checkbox"/> Classe II-B <input type="checkbox"/> Em avaliação				
4 - TIPO DE EMBALAGEM <input type="checkbox"/> Tambor <input type="checkbox"/> Saco Plástico <input type="checkbox"/> Caçamba <input type="checkbox"/> Granel <input type="checkbox"/> Outro: _____				
5- QUANTIDADE /Unidade litros, m³, Kg, unidades etc.		6- ESTADO FISICO <input type="checkbox"/> Sólido <input type="checkbox"/> Semi – sólido <input type="checkbox"/> Líquido		
7- TRATAMENTO/DISPOSIÇÃO <input type="checkbox"/> Aterro sanitário <input type="checkbox"/> Aterro industrial <input type="checkbox"/> Reciclagem <input type="checkbox"/> Incineração <input type="checkbox"/> Co-processamento <input type="checkbox"/> Outros, especificar				
G E R A D O R	FIRMA/RAZÃO SOCIAL		DATA DE ENTREGA:	
	ENDEREÇO	Nº DA LICENÇA /CNPJ		VALIDADE
	MUNICÍPIO	U.F.	TELEFONE	Carimbo/Assinatura
	RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO		CARGO	
T R A N S P O R T A D O R	FIRMA/RAZÃO SOCIAL		DATA TRANSPORTE:	
	ENDEREÇO	Nº DA LICENÇA /CNPJ		VALIDADE
	MUNICÍPIO	U.F.		TELEFONE
	MOTORISTA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE		Nº DO MOP	VALIDADE
	TIPO DE EQUIPAMENTO OU MEIO DE TRANSPORTE		PLACA COMPLETA	ESTADO/ MUNICÍPIO
			Carimbo/Assinatura	
R E C E P T O R	FIRMA/RAZÃO SOCIAL		DATA DO RECEBIMENTO	
	ENDEREÇO	Nº DA LICENÇA /CNPJ		VALIDADE
	MUNICÍPIO	U.F.	TELEFONE	Carimbo/Assinatura
	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RESÍDUO		CARGO	
OBSERVAÇÃO:				

**ANEXO II – Cadastro Técnico Federal (CTF)**

Registro

Page 1 of 1

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4968619	10.740.021/0002-88	31/08/2011	30/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>CONSÓRCIO CONSTRUCAP-FERREIRA GUEDES-TONIOLO, BRUS Rua Deodato Rodrigues Coura, 116 Jardim Adalgisa CAJAZEIRAS/PB 58900-000</b>			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</b></p> <p><b>Obras civis / outras construções</b>  <b>Uso de Recursos Naturais / Consumidor de madeira, lenha ou carvão vegetal</b></p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação 7sev.wg8f.ajjh.crqe</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)
[http://servicos.ibama.gov.br/ctf/modulos/certificadoregistro/certificado\\_regularidade...](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/modulos/certificadoregistro/certificado_regularidade...) 31/08/2011

## ANEXO III – Cadastro Técnico Federal (CTF)

Página 1 de 1

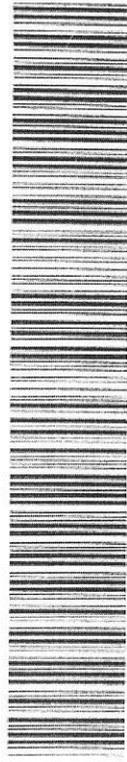
 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p><b>COMPROVANTE DE REGISTRO</b></p> <p>Nr. de Cadastro: <b>5342591</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>085.338.347-21</b></p> <p>Nome/Razão Social/Endereço <b>Raul Martins Zopelaro</b> <b>Rua Bela Cintra, 24</b> <b>Consolação</b> <b>SAO PAULO/SP 14500-000</b></p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Não existem atividades potencialmente poluidoras</p> <p>Atividades de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Atividades:</p>	 <p>Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: <b>27/09/2011</b> Autenticação: <b>ncaz.y5ac.un95.t1vc</b></p>
--	---

[http://servicos.ibama.gov.br/ctf/modulos/certificadoregistro/comprovante\\_registro.php](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/modulos/certificadoregistro/comprovante_registro.php) 27/09/2011



## ANEXO IV – Croqui de Localização

ANEXO V Protocolo de renovação de LO WM engenharia e serviços LTDA.

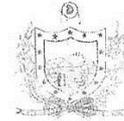
 SUDEMA Sistema de Administração do Meio Ambiente	 * 2011-000329/TEC/LO-0117 *
Nº do processo:	2011-000329/TEC/LO-0117
Data de abertura:	27/11/2011
Vinculado a:	--
Cliente:	WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Fato gerador:	SOLICITA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - REF. A ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO.

## ANEXO VI Licença de Operação WM engenharia e serviços LTDA



SUDEMA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente  
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



### LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1503/2009

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

#### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

<b>Nome ou Razão Social</b> WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	<b>CNPJ/CPF</b> 10.488.400/0001-41
<b>Atividade Licenciada</b> ATERRO SANITARIO SIMPLIFICADO	
<b>Local Atividade Licenciada</b> SÍTIO BARAÚNAS, S/N, PB 361 - ZONA RURAL - Município: CONCEICAÓ - UF: PB - CEP: 58970000	
<b>Coordenadas Geográficas</b> Latitude: 0° " Longitude: 0° "	

#### II - CONDICIONANTES

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

**III** - Esta Licença é válida pelo período de **569** dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2009-002992/TEC/LO-0709, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.

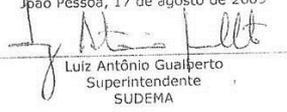
**IV** - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

**V** - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**VI** - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

**VII** - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

**VENCIMENTO: 9/3/2011**  
João Pessoa, 17 de agosto de 2009

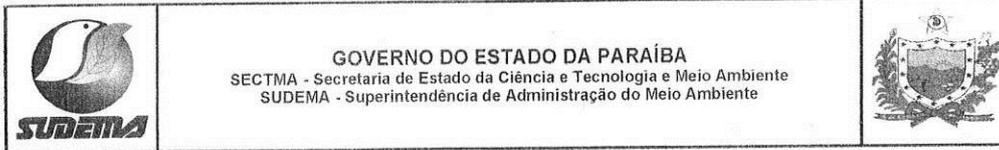


Luiz Antônio Gualberto  
Superintendente  
SUDEMA



SELO DE AUTENTICIDADE PARA  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
004987 LICENÇA

Avenida Monsenhor Walfredo Leal, n.º 181 - Bairro Tambiá - CEP 58.020-540 - João Pessoa - Paraíba -  
Fone (83) 218-5581/218-5602 Fax:(83) 218-5580 - site: <http://www.paraiba.pb.gov.br> - email:  
[sudema@sudema.pb.gov.br](mailto:sudema@sudema.pb.gov.br)



### CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 1975/2010, - PEDRO CIDELINO LEITE.

1. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal
2. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA
3. Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras
4. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes
5. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental
6. Gerenciar os resíduos de produzidos, encaminhados para tratamento e destinação final adequada.
7. Fica proibida a comercialização de sucatas e vasilhames provenientes de produtos químicos.
8. O não atendimento aos condicionamentos supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.

ANEXO VII Licença de Operação Pedro Cidelino Leite.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente  
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1975/2010

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

PEDRO CIDELINO LEITE

CNPJ/CPF

06.167.801/0001-22

Atividade Licenciada

COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS ( FERRO, ALUMÍNIO, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS, GARRAFAS PETI, E LATAS).

Local Atividade Licenciada

RUA:DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO. - Município: PATOS - UF: PB - CEP: 58700000

Coordenadas Geográficas

Latitude: 0'' Longitude: 0''

II - CONDICIONANTES

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

III - Esta Licença é válida pelo período de **730** dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2010-002627/TEC/LO-0863, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

IV - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

V - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

VI - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

VII - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

VENCIMENTO: 5/9/2012

João Pessoa, 6 de setembro de 2010

Eloizio Henrique Henriques Dantas  
Superintendente  
SUDEMA



Avenida Monsenhor Walfredo Leal, n.º 181 - Bairro Tambiá - CEP 58.020-540 - João Pessoa - Paraíba -  
Fone (83) 218-5581/218-5602 Fax: (83) 218-5580 - site: <http://www.paraiba.pb.gov.br> - email:  
[sudema@sudema.pb.gov.br](mailto:sudema@sudema.pb.gov.br)

## ANEXO VIII Licença de Operação Serquip tratamento de resíduos PB LTDA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente  
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



### LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 518/2010

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

#### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

<b>Nome ou Razão Social</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA	05.403.418/0001-63
<b>Atividade Licenciada</b> TRATAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DA INCINERAÇÃO	
<b>Local Atividade Licenciada</b> RUA PROJETADA QD 491 - LOTE 70 - DISTRITO INDUSTRIAL - Município: JOAO PESSOA - UF: PB - CEP: 58000000	
<b>Coordenadas Geográficas</b> Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "	

#### II - CONDICIONANTES

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

**III** - Esta Licença é válida pelo período de **730** dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2010-001083/TEC/LO-0318, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.

**IV** - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

**V** - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**VI** - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

**VII** - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

**VENCIMENTO: 21/3/2012**

João Pessoa, 22 de março de 2010



Eloizio Henrique Henriques Dantas  
Superintendente  
SUDEMA

Avenida Monsenhor Walfredo Leal, n.º 181 - Bairro Tambiá - CEP 58.020-540 - João Pessoa - Paraíba -  
Fone (83) 218-5581/218-5602 Fax: (83) 218-5580 - site: <http://www.paraiba.pb.gov.br> - email:  
[sudema@sudema.pb.gov.br](mailto:sudema@sudema.pb.gov.br)

## ANEXO IX Licença de Operação Serquip tratamento de resíduos PB LTDA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente  
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



### LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 539/2010

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

#### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

**Nome ou Razão Social**

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA

**CNPJ/CPF**

05.403.418/0001-63

**Atividade Licenciada**

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO

**Local Atividade Licenciada**

RUA: PROJETADA QD. 491, LT. 70 DISTRITO INDUSTRIAL - Município: JOAO PESSOA - UF: PB - CEP: 58082025

**Coordenadas Geográficas**

Latitude: 0° 1' " Longitude: 0° 1' "

#### II - CONDICIONANTES

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

**III** - Esta Licença é válida pelo período de **730** dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2010-000680/TEC/LO-0196, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

**IV** - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

**V** - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**VI** - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

**VII** - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

**VENCIMENTO: 22/3/2012**

João Pessoa, 23 de março de 2010



  
Eloizio Henrique Henriques Dantas  
Superintendente  
SUDEMA

Avenida Monsenhor Walfredo Leal, n.º 181 - Bairro Tambiá - CEP 58.020-540 - João Pessoa - Paraíba -  
Fone (83) 218-5581/218-5602 Fax:(83) 218-5580 - site: <http://www.paraiba.pb.gov.br> - email:  
[sudema@sudema.pb.gov.br](mailto:sudema@sudema.pb.gov.br)

## ANEXO X Licença de operação Lubrasil lubrificantes LTDA



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente  
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - N.º 3205/2010**

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

**I - DADOS DO EMPREENDIMENTO**

<b>Nome ou Razão Social</b> LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA	<b>CNPJ/CPF</b> 49.396.591/0001-57
<b>Atividade Licenciada</b> TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOPS	
<b>Local Atividade Licenciada</b> EM TODO ESTADO DA PARAIBA - Município: JOAO PESSOA - UF: PB - CEP: 58000000	
<b>Coordenadas Geográficas</b> Latitude: 0° 00' 00" Longitude: 0° 00' 00"	

**II - CONDICIONANTES**

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

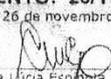
**III** - Esta Licença é válida pelo período de **365** dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2010-005547/TEC/AA-0411, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.

**IV** - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**V** - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

**VI** - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

**VENCIMENTO: 26/11/2011**  
João Pessoa, 26 de novembro de 2010

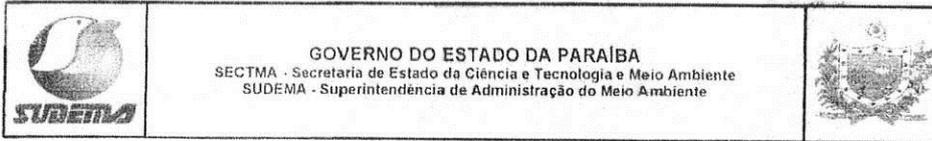
  
Ana Lúcia Espinosa  
Superintendente  
SUDEMA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

SELLO DE AUTENTICIDADE PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
009236 LICENÇA

Avenida Monsenhor Walfredo Leal, n.º 181 - Bairro Tambiá - CEP 58.020-540 - João Pessoa - Paraíba -  
Fone (83) 218-5581/218-5602 Fax: (83) 218-5580 - site: <http://www.paraiba.pb.gov.br> - email:  
[sudema@sudema.pb.gov.br](mailto:sudema@sudema.pb.gov.br)



### CONDICIONANTES

Autorização Ambiental - N.º 3205/2010 - LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA

1. Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA.
2. Este órgão poderá exigir medidas especiais de proteção ambiental de acordo com a carga transportada e o trajeto a ser percorrido dentro do Estado da Paraíba.
3. Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
4. O transportador que deixar de observar os preceitos contidos nesta Autorização Ambiental será punido de acordo com a legislação em vigor.
5. Obedecer fielmente às normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
6. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
7. Transportar apenas os produtos autorizados nesta Autorização Ambiental, obedecendo às normas e regulamentos de segurança vigentes.
8. O não atendimento aos condicionamentos supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a Autorização Ambiental anulada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº  
21/00984/09

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ : 02/06/2012

Nº 21003753

Versão: 01

Data: 02/06/2010

**RENOVAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA			CNPJ	49.396.591/0001-57
Logradouro	RODOVIA PIRACICABA - SÃO PEDRO (SP-304)			Cadastro na CETESB	535-386-5
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
KM 173		SANTA TEREZINHA	13400-000	PIRACICABA	

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal					
Descrição					
ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, RERREFINO DE					
Bacia Hidrográfica	UGRHI				
14 - PIRACICABA	5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ				
Corpo Receptor	Classe				
Área ( metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)	
32.450,00	2.554,13	3.086,91			
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
00:01	às 23:59	10	48		

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 13.542, de 8 de maio de 2009, e Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

**USO DA CETESB**

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
21012590	Ar, Água, Solo, Outros

**EMITENTE**

Local: PIRACICABA

Esta licença de número 21003753 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/licenca](http://www.cetesb.sp.gov.br/licenca)

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°  
21/00984/09

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/06/2012

N° 21003753

Versão: 01

Data: 02/06/2010

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Continuar o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento, com o devido armazenamento desses, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e a destinação exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
02. Fica proibido o lançamento de águas pluviais e águas de refrigeração não contaminadas nos sistemas de tratamento de efluentes industriais e domiciliares. As diversas redes de drenagem de águas deverão ser segregadas e tratadas conforme suas características específicas. As águas pluviais contamináveis e as águas de refrigeração contaminadas deverão ser coletadas separadamente e tratadas.
03. Dar continuidade ao "Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta", implantado nos termos da Portaria IBAMA nº 85 de 17.10.1996, para controle das emissões gasosas provenientes dos veículos movidos a diesel que regularmente adentram o pátio industrial, de forma a, progressivamente, diminuir eventual desconformidade em relação ao padrão de emissão fixado pelo Artigo 32 do Decreto Estadual nº 8468/76 (Padrão 2 da Escala de Ringelman). O Programa, bem como seus relatórios de acompanhamento deverão ser mantidos no empreendimento para fins de acompanhamento.
04. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para os Tanques de Sulfatação, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
05. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para o Clarificador 1, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
06. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para o Clarificador 3 e os Filtros Prensa, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
07. A eficiência dos sistemas de controle de poluição do ar implantados deverá ser comprovada por meio da realização de amostragens, a serem realizadas de acordo com o estabelecido no "Termo de Referência para Monitoramento de Emissões Atmosféricas", da DECISÃO DE DIRETORIA Nº 010/2010/P, de 12 de janeiro de 2010. Os resultados devem ser apresentados à CETESB.
08. Nos primeiros 180 dias de vigência desta licença, deverá ser apresentado a esta CETESB um Plano de Amostragem das emissões atmosféricas, elaborado de acordo com o "Termo de Referência para Elaboração do Plano de Monitoramento de Emissões Atmosféricas", da DECISÃO DE DIRETORIA Nº 010/2010/P, de 12 de janeiro de 2010.
09. Manter em adequada operação nos equipamentos de controle de poluição do ar (incineradores e colunas de oxidação química) os instrumentos de avaliação das condições operacionais, que deverão situar-se em locais de fácil visualização, tanto para os operadores quanto para a fiscalização.
10. Apresentar, em até 180 dias, Plano de Monitoramento da qualidade das águas subterrâneas na área da empresa, contemplando periodicidade das amostragens e parâmetros a serem analisados.
11. Apresentar anualmente, até o dia 30 de janeiro, relatório contendo os balanços de matéria-prima recebida, produto comercializado e armazenado, resíduos sólidos produzidos, armazenados e destinados.
12. Durante a vigência da presente licença, a indústria deverá desenvolver a rigorosa segregação das diferentes linhas de águas (pluviais, de refrigeração, de purga de caldeira e servidas - industriais e domiciliares) e implantar melhorias em cada uma das linhas de forma a assegurar que o solo e as águas superficiais e subterrâneas não venham a ser contaminadas. Apresentar, nos primeiros 180 dias da vigência desta, um plano de implantação das melhorias, com cronograma.

#### OBSERVAÇÕES

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°  
21/00984/09

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ : 02/06/2012

N° 21003753

Versão: 01

Data: 02/06/2010

**RENOVAÇÃO**

01. Os resultados da avaliação da eficiência dos sistemas de controle de poluição do ar implantados deverão ser utilizados como subsídio na tomada de decisão quanto à necessidade de implantação de novos incineradores, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
02. A presente licença é válida para a produção média anual de 21600m³ óleo lubrificante rerefinado utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Rerefino de óleo lubrificante usado
- Caldeira (Qtde: 2) (15,00 kgf/cm²)
  - Filtro prensa (Qtde: 3) (3,00 peça)
  - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (20,00 cv)
  - Bomba centrífuga (Qtde: 4) (15,00 cv)
  - Bomba centrífuga (Qtde: 4) (10,00 cv)
  - Bomba centrífuga (Qtde: 2) (5,00 cv)
  - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (1,50 cv)
  - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (12,50 cv)
  - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (125,00 cv)
  - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (4,00 cv)
  - Trocador de calor não-elétrico (Qtde: 2) (28,50 m³)
  - Balança (Qtde: 1) (80,00 t)
  - Tanque (Qtde: 3) (305,00 m³)
  - Tanque (Qtde: 1) (42,40 m³)
  - Destilador (Qtde: 2) (28,50 m³)
  - Tanque de decantação (Qtde: 1) (150,00 m³)
  - Reservatório de óleo usado (Qtde: 3) (305,00 m³)
  - Reservatório de óleo usado (Qtde: 3) (33,00 m³)
  - Tanque de ácido sulfúrico (Qtde: 2) (18,16 m³)
  - Tanque pulmão de óleo combustível (Qtde: 1) (10,00 m³)
  - Depósito de GLP (Qtde: 1) (1,00 peça)
  - Caixa receptora de óleo acabado (Qtde: 1) (14,50 m³)
  - Tanque de escoagem de óleo de processo (Qtde: 2) (147,00 m³)
  - Tanque de soda cáustica (Qtde: 1) (31,80 m³)
  - Tanque de água - cloração (Qtde: 1) (412,00 m³)
  - Sistema de clarificação (Qtde: 1) (3,00 peça)
  - Caldeira de óleo térmico (Qtde: 5) (7,00 kgf/cm²)
  - Torre de refrigeração (Qtde: 1) (1,00 Un)
  - Caixa de coleta de borra (Qtde: 1) (1,00 Un)
  - Tanque decantadores (Qtde: 6) (18,85 m³)
  - Tanque batedor (Qtde: 1) (18,85 m³)
  - Bomba vacuo (Qtde: 1) (15,00 cv)
  - Tanque de condensado do trocador (Qtde: 2) (8,43 m³)
  - Tanque de resfriamento BBA de vacuo (Qtde: 2) (3,50 m³)
  - Tanque de condensados do destilador (Qtde: 2) (8,43 m³)
  - Condensador de gases (Qtde: 2) (2,00 peça)
  - Tanque resfriamento (Qtde: 1) (18,53 m³)
  - Cestos/Filtros (Qtde: 2) (0,10 m³)
  - Tanque lavador de gases (Qtde: 1) (1,00 peça)
  - Gerador de 440 KVA (Qtde: 1) (1,00 peça)
03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 ( cento e vinte ) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

ENTIDADE



**Diário Oficial**

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional - Brasília-DF

Ano CXXXVIII N° 119-E Brasília - DF, 21/06/00

ISSN 1415-1537

Conteúdo: Constituição | Diário da Justiça | Atos do Poder Legislativo | Atos do Poder Executivo | Leis | Medidas Provisórias  
Materia Anterior | Página Principal | Pesquisa | Próxima Matéria | Última Edição

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 20 de junho de 2000

Nº 319 - Com base no disposto no artigo 3º da Portaria ANP nº 127, de 30 de julho de 1999, republicada em 28 de abril de 2000, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 349, de 20 de junho de 2000, fica a empresa LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 49.396.591/0001-57, localizada na Rodovia Piracicaba São Pedro km 173 - Santa Terezinha, no município de Piracicaba SP, autorizada a exercer a atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados sob o registro nº 52, conforme Processo ANP nº 48610.006622/99.

Nº 320 - Com base no disposto no artigo 3º da Portaria ANP nº 127, de 30 de julho de 1999, republicada em 28 de abril de 2000, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 350, de 20 de junho de 2000, fica a empresa LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 49.396.591/0001-57, localizada na Rodovia Piracicaba São Pedro km 173 - Santa Terezinha, no município de Piracicaba SP, autorizada a exercer a atividade de refinador de óleos lubrificantes usados ou contaminados sob o registro nº 52, conforme Processo ANP nº 48610.006623/99.

DAVID ZYLBERSZTAJN

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
48298	49.396.591/0001-57	01/08/2011	01/11/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA ROD. PIRACICABA/SÃO PEDRO KM 173 SANTA TERESINHA PIRACICABA/SP 13400-000</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</b></p> <p><b>Indústria Química / recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais</b></p> <p><b>Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de cargas perigosas - Res. Conama No. 362/2005</b></p> <p><b>Indústria Química / produção de óleos - Res. Conama No. 362/2005</b></p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>fwl.7qbw.wcks.hlie</b></p>	

ANEXO XI Licença de operação Limpa Já LTDA ME



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente  
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1231/2009

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

LIMPA JÁ LTDA ME

CNPJ/CPF

10.635.205/0001-05

Atividade Licenciada

Prestações de serviços de desintupimento de fossas e aluguel de banheiros químicos.

Local Atividade Licenciada

LOTEAMENTO EDVALDO MOTA L-15 E 3 Q L3 CONJUNTO BIVAR OLINTO - Município: PATOS - UF: PB - CEP: 58700000

Coordenadas Geográficas

Latitude: 07º 02' 11,2" Longitude: 37º 18' 20,3"

II - CONDICIONANTES

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

III - Esta Licença é válida pelo período de **730** dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2009-002333/TEC/LO-0532, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

IV - A renovação desta licença deverá ser requerida **120** (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

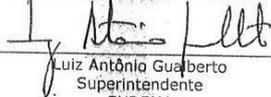
V - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

VI - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

VII - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

VENCIMENTO: 14/7/2011

João Pessoa, 14 de julho de 2009

  
Luiz Antônio Guaberto  
Superintendente  
SUDEMA



CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO  
08-ABR-2011

AUTENTICADO

Atesto que a presente cópia e reprodução fiel do original que se foi extraído de  
ART. 165 - III do CPC

Avenida Monsenhor Walfredo Leal, n.º 181 - Bairro Tamba - CEP 58.020-540 - João Pessoa - Paraíba  
Fone (83) 218-5581/218-5602 Fax: (83) 218-5580 - site: <http://www.paraiba.pb.gov.br> - email: [sudema@sudema.pb.gov.br](mailto:sudema@sudema.pb.gov.br)

ANEXO XII Protocolo renovação Limpa já LTDA ME

 SUDEMA Sociedade de Administração Pública	 *2011-004652/TEC/LO-1561*
Nº do processo: 2011-004652/TEC/LO-1561	
Data de abertura: 1/9/2011	
Requerente: LIMPA JÁ LTDA ME	
Fato gerador: SOLICITA RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO - DESINTUPIDORA E LIMPEZA DE FOSSAS E ESGOTOS (ALUGUEL BANHEIROS QUIMICOS) - LIMPA JÁ LTDA(PATOS) - NRPATOS	
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DESTE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.	

**ANEXO Contrato Serquip – Tratamento de Resíduos PB LTDA.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATO C-1215**
**QUADRO RESUMO**

<b>1</b>		<b>CONTRATANTE</b>																														
<b>Razão Social:</b>	CONSÓRCIO CONSTRUCAP - FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO																															
<b>CNPJ n.º:</b>	10.740.021/0002-88																															
<b>Inscrição Estadual n.º:</b>	161660576																															
<b>Endereço:</b>	Rua Deodato Rodrigues Coura, Nº 116, Jardim Adalgisa – Cajazeiras – PB – CEP 58900-000																															
<b>2</b>		<b>CONTRATADA</b>																														
<b>Razão Social:</b>	SERQUIP - TRATAMENTOS DE RESIDUOS PB LTDA																															
<b>CNPJ n.º:</b>	05.403.418/0001-63																															
<b>Inscrição Estadual n.º:</b>	Isento																															
<b>Endereço:</b>	Rua Projetada, quadra 491, lote 0070, Distrito Industrial – João Pessoa – PB – CEP 58082-025																															
<b>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO</b>																																
<b>A</b>	<b>Objeto do Presente Contrato:</b>	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, pelo prazo e condições constantes deste contrato.																														
<b>B</b>	<b>Local de Prestação de Serviços:</b>	Será prestado no Canteiro Central, com sede na Rodovia PB 400 Km 18, contendas, município de São José de Piranhas – PB, e nas frentes de serviços “Desemboque do Cuncaas I e Desemboque do Cuncaas II, todos pertencentes ao município de São José de Piranhas-PB.																														
<b>C</b>	<b>Prazo de vigência contratual:</b>	Início em 30/03/2011 e término em 30/06/2011, podendo ser prorrogado por termo de aditamento contratual firmado entre as partes.																														
<b>D</b>	<b>Preços:</b>	O valor total estimado do presente contrato é de <b>RS 17.430,00</b> . (Dezessete mil e quatrocentos e trinta reais): <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Mês</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Resíduo Classe I</td> <td>3</td> <td>3.000</td> <td>Kg</td> <td>R\$2,25</td> <td>R\$6.750,00</td> </tr> <tr> <td>Resíduo Classe II</td> <td>3</td> <td>6.000</td> <td>Kg</td> <td>R\$1,60</td> <td>R\$9.600,00</td> </tr> <tr> <td>Bombona</td> <td>6</td> <td>24</td> <td>Un</td> <td>R\$45,00</td> <td>R\$1.080,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;"><b>Total</b></td> <td><b>R\$17.430,00</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p style="margin-left: 20px;">Sendo a quantidade mínima para cada coleta é de 6 Tonelada (composto de resíduos classe I e II)</p>	Item	Mês	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Resíduo Classe I	3	3.000	Kg	R\$2,25	R\$6.750,00	Resíduo Classe II	3	6.000	Kg	R\$1,60	R\$9.600,00	Bombona	6	24	Un	R\$45,00	R\$1.080,00	<b>Total</b>				<b>R\$17.430,00</b>	
Item	Mês	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total																											
Resíduo Classe I	3	3.000	Kg	R\$2,25	R\$6.750,00																											
Resíduo Classe II	3	6.000	Kg	R\$1,60	R\$9.600,00																											
Bombona	6	24	Un	R\$45,00	R\$1.080,00																											
<b>Total</b>				<b>R\$17.430,00</b>																												
<b>E</b>	<b>Reajustes:</b>	Os preços pelos serviços contratados são fixos e irajustáveis.																														
<b>F</b>	<b>Pagamentos:</b>	- Os pagamentos serão efetuados 21 (vinte e um) dias corridos após a entrega da fatura no departamento financeiro, com os valores embasados nas medições abrangendo as etapas integralmente executadas, através de depósito bancário em nome da <b>CONTRATADA</b> , após apresentação da documentação exigida.																														

CONSÓRCIO CONSTRUCAP – FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO  
RUA DEODATO RODRIGUES COURA, Nº 116 – JARDIM ADALGISA – CEP. 58.900-000 – CAJAZEIRAS/PB

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATO C-1215**

<b>G</b>	<b>Dados para depósito:</b>	Os pagamentos serão realizados através de depósito junto à conta corrente nº 13.000.598-8, agência nº 4183, Banco Santander, de titularidade da própria <b>CONTRATADA</b> .
<b>H</b>	<b>Dados para Faturamento:</b>	As faturas deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo: <b>CONSÓRCIO CONSTRUCAP - FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO</b> CNPJ.: Nº 10.740.021/0002-88. Endereço de Cobrança: Rua Bela Cintra, 24 - Consolação - São Paulo - SP / CEP: 01415-000. Endereço de Obra: Rua Deodato Rodrigues Coura, nº 116, Bairro Jardim Adalgisa, CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB.
<b>I</b>	<b>Anexos ao presente contrato:</b>	Fazem parte do presente contrato, para todos os fins de direitos, os seguintes Anexos: Anexo I – Planilha de Preços.
<b>J</b>	<b>Caução:</b>	Não há.
<b>L</b>	<b>Observações diversas:</b>	À <b>CONTRATADA</b> cabe arcar com custos dos profissionais envolvidos e atender as expectativas de qualidade da <b>CONTRATANTE</b> .

Tem entre si justo e pactuado o presente contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, o qual é regido pelos seguintes termos e condições:

**CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, a **CONTRATADA** se obriga a prestar à **CONTRATANTE** os serviços descritos na alínea "A" das Condições Específicas do Quadro Resumo acima, no local lá definido ou em outro fixado de comum acordo entre as partes por escrito.
- 1.2. Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** serão iniciados após prévia autorização ou solicitação da **CONTRATANTE**.

**2. DO PREÇO E PAGAMENTO**

- 2.1. O valor total deste contrato, indicado em seu Quadro Resumo, por ser meramente estimativo, poderá variar para mais ou para menos, não obrigando a **CONTRATANTE** a solicitar todo o quantitativo que lhe corresponde.
- 2.2. Os pagamentos serão feitos através de depósito ou transferência bancária, servindo o comprovante de depósito ou transferência como quitação para todos os fins de direito.
- 2.3. A **CONTRATADA** deverá protocolar junto à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal e fatura referente aos serviços prestados com antecedência de 20 dias da data de vencimento, sob pena de prorrogação do pagamento pela mesma quantidade de dias de atraso no envio de tais documentos.
- 2.4. Somente poderão ser objeto de faturamento e cobrança pela **CONTRATADA** os serviços efetivamente solicitados e realizados de acordo com as especificações indicadas pela **CONTRATANTE**.
- 2.5. As notas fiscais deverão ser enviadas para o endereço de obra indicado no item "H" do Quadro Resumo deste contrato e em seu corpo deverá ser discriminado o endereço da obra e os dados bancários para depósito.
- 2.6. Caso a **CONTRATANTE** verifique alguma irregularidade formal em qualquer componente dos serviços contratados, poderá suspender o pagamento dos haveres da **CONTRATADA** até que esta providencie a reparação ou correção do problema, reiniciando-se o prazo de pagamento a partir de então.
- 2.7. Se a **CONTRATADA** não cumprir com os reparos ou correções previstos no item "2.6" acima, a **CONTRATANTE** poderá contratar terceiros que os façam às expensas daquela.

CONSÓRCIO CONSTRUCAP – FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO  
RUA DEODATO RODRIGUES COURA, Nº 116 – JARDIM ADALGISA – CEP. 58.900-000 – CAJAZEIRAS/PB

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO C-1215**

- 2.8. Caso as faturas ou notas fiscais tenham sido emitidas com incorreções, ou encaminhadas para endereço diferente do indicado, ou em desacordo com os valores pertinentes aos serviços executados, medidos e aprovados, ou de forma contrária a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas devidamente corrigidas no protocolo da contratante.
- 2.9. A **CONTRATANTE** poderá suspender sem ônus, inclusive correção monetária, o pagamento dos haveres da **CONTRATADA** enquanto não apresentados todos os documentos exigidos neste contrato ou em lei.
- 2.10. Fica facultado à **CONTRATANTE** descontar dos haveres da **CONTRATADA** neste contrato, ou em outro que as mesmas partes mantenham em comum, quaisquer valores que sejam de responsabilidade desta em razão do presente contrato e que permaneçam pendentes, inclusive os encargos de natureza trabalhista, tributária, previdenciária, despesas com reparos de serviços mal executados ou quaisquer outros.
- 2.11. É vedado qualquer tipo de cobrança bancária.

**3. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS**

- 3.1. Fica estabelecido que, no preço fixado no item "D" do Quadro Resumo acima, estão incluídos todos e quaisquer custos indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive impostos, taxas, tributos, contribuições previdenciárias e o respectivo lucro.
- 3.2. Relativamente ao ISSQN, em atenção à lei do Município, seu valor será deduzido das Notas Fiscais de Serviços emitidas pela **CONTRATADA**, ficando seu pagamento sob responsabilidade da **CONTRATANTE**, sempre que a lei assim o determinar. Caso a legislação tributária não faça tal determinação, a **CONTRATADA** fará o recolhimento do ISSQN diretamente.
- 3.3. As despesas diretamente vinculadas à execução dos trabalhos, tais como transporte, refeições e estadias somente serão de incumbência da **CONTRATANTE** se por ela previamente autorizadas, expressamente e por escrito.
- 3.4. Fica facultado à **CONTRATANTE** descontar dos haveres da **CONTRATADA** os valores referentes aos encargos mencionados no item "3.2" acima, com todos os acréscimos legais, recolhendo-os nas repartições respectivas, apresentando à **CONTRATADA**, posteriormente, os respectivos comprovantes.
- 3.5. Quando a lei estabelecer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE** esta poderá condicionar os pagamentos à **CONTRATADA** à prova do cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias.

**4. DO PRAZO**

- 4.1. O presente contrato vigorará pelo período fixado em seu Quadro Resumo. Por ocasião do término do prazo do contrato fixado no Quadro Resumo, as partes poderão renová-lo, de comum acordo, através de instrumento contratual aditivo.

**5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.1. Pelas obrigações assumidas neste contrato a **CONTRATADA** deverá:
- Realizar os serviços de acordo com as especificações e diretrizes fixadas pela **CONTRATADA**, bem como em observância da legislação, regras e regulamentos técnicos aplicáveis ao caso, assumindo total responsabilidade pelo desempenho das obrigações que lhes são conferidas por este contrato.
  - Obter todas as licenças, autorizações, outorgas, concessões, alvarás ou permissões inerentes aos serviços que desempenhará em razão deste contrato, sejam elas de caráter Administrativo, Ambiental ou de quaisquer outras naturezas.
  - Disponibilizar profissionais, técnicos e mão-de-obra especializados e habilitados para a perfeita e eficiente prestação dos serviços relativos à presente contratação.
  - Realizar os serviços dentro do cronograma fixado pela **CONTRATANTE**, sendo coletar, transportar e tratar resíduos, através de destruição térmica (incineração), e dar destino final as cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO C-1215**

- e) Disponibilizar os técnicos e mão-de-obra necessários à realização dos serviços e responsabilizar-se pelos respectivos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, fornecendo a eles todos os EPI – Equipamentos de Proteção Individual – necessários às tarefas que irão executar;
- f) Disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a sua guarda e zelo.
- g) Figurar como depositária e responsável pela integridade dos documentos que lhe forem transferidos em razão do presente contrato, devendo exibi-los ou devolvê-los à **CONTRATANTE** imediatamente após serem requisitados.
- h) Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência desse contrato por um prazo de 10 (dez) anos, contado a partir do recebimento de cada informação.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, certidões negativas de débitos e documentos que comprovem sua regularidade junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais no que concerne aos impostos, taxas, encargos sociais e fiscais e previdenciários, bem como os referentes à sua regularização junto à entidade profissional competente;
- j) A **CONTRATADA** tratará com confidencialidade qualquer informação vinda por parte da contratante e não a transmitirá a outros ou não a utilizará, exceto quando relacionado com o desempenho dos serviços e com autorização da contratante e expressamente autorizado por esta.
- k) A contratada obriga-se a apresentar à **CONTRATANTE**, cópias autenticadas dos seguintes documentos, válidos e eficazes na data da apresentação da elaboração do contrato:
  - Contrato/Estatuto Social com última alteração;
  - Prova de inscrição junto ao CNPJ/MF;
  - RG, CPF do representante legal da **CONTRATADA**;
  - Prova do registro no conselho regional pertinente a atividade exercida pela empresa;
  - Cadastro dos funcionários no **SERVIÇO**;

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1. Pelas obrigações assumidas neste contrato a **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar os pagamentos nas datas previstas;
- b) Fornecer informações e elementos necessários para o desempenho das atividades às quais se obrigou a **CONTRATADA**.

**7. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Qualquer alteração contratual somente poderá ser efetuada mediante acordo escrito entre as partes, através de competente termo aditivo a este contrato.

**8. DAS MULTAS**

- 8.1. Caso a **CONTRATADA** venha a descumprir os prazos previstos no Cronograma, deverá pagar uma multa diária em favor da **CONTRATANTE**, no valor equivalente a 0,5 % do valor do total do contrato, sem prejuízo de retenção dos valores correspondentes aos **SERVIÇOS** prestados por quantos dias forem o atraso dos prazos constantes do Cronograma.
- 8.2. Caso a **CONTRATADA** venha a descumprir quaisquer das demais cláusulas e/ou condição do presente contrato, ensejará a obrigação de pagar multa em favor da **CONTRATANTE** no valor equivalente a 20% do valor do total do contrato.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO C-1215**

**9. DA RESCISÃO**

9.1. Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por força maior, conforme previsto no Código Civil brasileiro;
- b) descumprimento de qualquer disposição contratual, arcando a parte infratora com eventuais perdas e danos sofridas pela parte adversa;
- c) suspensão ao cancelamento da obra que está sendo realizada pela **CONTRATANTE**;
- d) falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes;
- e) por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus ou penalidade.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A **CONTRATADA**, ao subscrever este Contrato, reconhece que os funcionários e técnicos auxiliares de seu corpo de funcionários não possuem nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas questões e implicações de ordem trabalhistas;
- 10.2. A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar total ou parcialmente o presente contrato, mediante autorização expressa da **CONTRANTE**.
- 10.3. A **CONTRATADA** não poderá, em qualquer hipótese, negociar qualquer direito, título ou crédito decorrente deste contrato, devendo manter em carteira todo e qualquer haver que tenha junto à **CONTRATANTE**.
- 10.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.
- 10.5. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, sob pena de rescisão do contrato.

**11. FORO.**

- 11.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir possíveis controvérsias decorrentes do presente contrato.  
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

O local e a data deste contrato são os constantes do Quadro Resumo.

  
\_\_\_\_\_  
CONSÓRCIO CONSTRUCAP - FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO  
CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S/A – EMPRESA LÍDER  
PAULO MOTA  
GERENTE DE CONTRATOS

  
\_\_\_\_\_  
SERQUIP - TRATAMENTOS DE RESÍDUOS PB LTDA  
TADEU MIRANDA  
GERENTE GERAL

\_\_\_\_\_  
CONSÓRCIO CONSTRUCAP – FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO  
RUA DEODATO RODRIGUES COURA, Nº 116 – JARDIM ADALGISA – CEP. 58.900-000 – CAJAZEIRAS/PB

---

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO C-1215**

TESTEMUNHAS:



FABRÍCIO FERNANDES VIEIRA  
GERENTE DE PRODUÇÃO

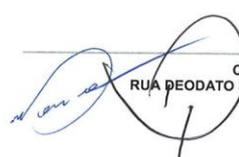


JOSE ROBERTO DE SOUZA SILVA  
GERENTE ADMINISTRATIVO

**ANEXO Contrato WM Engenharia e Serviços Limitada.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATO 5303-00/11 – C - 1215**
**QUADRO RESUMO**

<b>1</b>		<b>CONTRATANTE</b>															
<b>Razão Social:</b>	CONSÓRCIO CONSTRUCAP - FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO																
<b>CNPJ n.º:</b>	10.740.021/0002-88																
<b>Inscrição Estadual n.º:</b>	161660576																
<b>Endereço:</b>	Rua Deodato Rodrigues Coura, Nº 116, Jardim Adalgisa – Cajazeiras – PB – CEP 58900-000																
<b>2</b>		<b>CONTRATADA</b>															
<b>Razão Social:</b>	WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LIMITADA																
<b>CNPJ n.º:</b>	10.488.400/0001-41																
<b>Inscrição Estadual n.º:</b>	Isento																
<b>Endereço:</b>	Sítio Baraúnas S/N, Rodovia PB 361, Conceição – PB, CEP:58.970-000																
<b>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO</b>																	
<b>A</b>	<b>Objeto do Presente Contrato:</b>	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de tratamento dos resíduos sólidos provenientes, pelo prazo e condições constantes deste contrato.															
<b>B</b>	<b>Local de Prestação de Serviços:</b>	Será coletado no Canteiro central e tratado no Sítio Baraúnas S/N, Rodovia PB 361, Conceição – PB, CEP:58.970-000															
<b>C</b>	<b>Prazo de vigência contratual:</b>	Início em 20/07/2011 e término em 20/04/2012, podendo ser prorrogado por termo de aditamento contratual firmado entre as partes.															
<b>D</b>	<b>Preços:</b>	O valor total estimado do presente contrato é de <b>R\$ 24.000,00</b> ( Vinte Quatro Mil Reais ): <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Unid.</th> <th>Quant</th> <th>Preço Unit.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tratamento de Resíduos Domésticos.</td> <td>MÊS</td> <td>10</td> <td>R\$2.400,00</td> <td>R\$24.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;"><b>Total</b></td> <td></td> <td><b>R\$24.000,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	Item	Unid.	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Tratamento de Resíduos Domésticos.	MÊS	10	R\$2.400,00	R\$24.000,00	<b>Total</b>				<b>R\$24.000,00</b>
Item	Unid.	Quant	Preço Unit.	Valor Total													
Tratamento de Resíduos Domésticos.	MÊS	10	R\$2.400,00	R\$24.000,00													
<b>Total</b>				<b>R\$24.000,00</b>													
<b>E</b>	<b>Reajustes:</b>	Os preços pelos serviços contratados são fixos e irreajustáveis.															
<b>F</b>	<b>Pagamentos:</b>	- Os pagamentos serão efetuados 21 (vinte e um) dias corridos após a entrega da fatura no departamento financeiro, com os valores embasados nas medições abrangendo as etapas integralmente executadas, através de depósito bancário em nome da CONTRATADA, após apresentação da documentação exigida.															
<b>G</b>	<b>Dados para depósito:</b>	Os pagamentos serão realizados através de depósito junto à conta corrente nº 14.703-0, agência nº 023, BNB Banco do Nordeste do Brasil de titularidade da própria CONTRATADA.															


**CONSÓRCIO CONSTRUCAP – FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO**  
 RUA DEODATO RODRIGUES COURA, Nº 116 – JARDIM ADALGISA – CEP. 58.900-000 – CAJAZEIRAS/PB


**WM ENGENHARIA LTDA**  
 Eng.º Ar.º Wlvo P. Figueiredo  
 Resp. T.º CREA 160076905

1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO 5303-00/11 – C - 1215**

<b>H</b>	<b>Dados para Faturamento:</b>	As faturas deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo: <b>CONSÓRCIO CONSTRUCAP - FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO</b> CNPJ: Nº 10.740.021/0002-88. Endereço de Cobrança: Rua Deodato Rodrigues Coura, nº 116, Bairro Jardim Adalgisa, CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - PB. Endereço de Obra: Rodovia PB 400, Km 18, Bairro Contendas, CEP: 58.940-000 - São José de Piranhas-PB
<b>I</b>	<b>Anexos ao presente contrato:</b>	Fazem parte do presente contrato, para todos os fins de direitos, os seguintes Anexos: Anexo I – Planilha de Preços.
<b>J</b>	<b>Caução:</b>	Não há.
<b>L</b>	<b>Observações diversas:</b>	À <b>CONTRATADA</b> deverá possuir todas as licenças exigidas pelo órgão IBAMA e SUDEMA.

Tem entre si justo e pactuado o presente contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, o qual é regido pelos seguintes termos e condições:

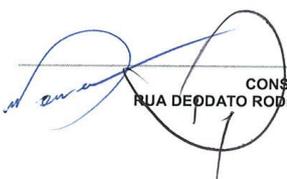
**CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

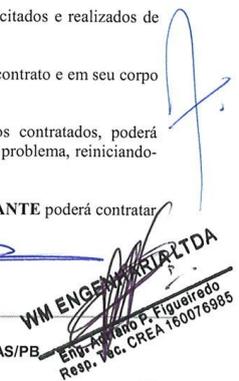
**1. DO OBJETO**

- 1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, a **CONTRATADA** se obriga a prestar à **CONTRATANTE** os serviços descritos na alínea "A" das Condições Específicas do Quadro Resumo acima, no local lá definido ou em outro fixado de comum acordo entre as partes por escrito.
- 1.2. Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** serão iniciados após prévia autorização ou solicitação da **CONTRATANTE**.

**2. DO PREÇO E PAGAMENTO**

- 2.1. O valor total deste contrato, indicado em seu Quadro Resumo, por ser meramente estimativo, poderá variar para mais ou para menos, não obrigando a **CONTRATANTE** a solicitar todo o quantitativo que lhe corresponde.
- 2.2. Os pagamentos serão feitos através de depósito ou transferência bancária, servindo o comprovante de depósito ou transferência como quitação para todos os fins de direito.
- 2.3. A **CONTRATADA** deverá protocolar junto à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal e fatura referente aos serviços prestados com antecedência de 20 dias da data de vencimento, sob pena de prorrogação do pagamento pela mesma quantidade de dias de atraso no envio de tais documentos.
- 2.4. Somente poderão ser objeto de faturamento e cobrança pela **CONTRATADA** os serviços efetivamente solicitados e realizados de acordo com as especificações indicadas pela **CONTRATANTE**.
- 2.5. As notas fiscais deverão ser enviadas para o endereço de obra indicado no item "H" do Quadro Resumo deste contrato e em seu corpo deverá ser discriminado o endereço da obra e os dados bancários para depósito.
- 2.6. Caso a **CONTRATANTE** verifique alguma irregularidade formal em qualquer componente dos serviços contratados, poderá suspender o pagamento dos haveres da **CONTRATADA** até que esta providencie a reparação ou correção do problema, reiniciando-se o prazo de pagamento a partir de então.
- 2.7. Se a **CONTRATADA** não cumprir com os reparos ou correções previstos no item "2.6" acima, a **CONTRATANTE** poderá contratar terceiros que os façam às expensas daquela.




  
**CONSÓRCIO CONSTRUCAP – FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO**  
**RUA DEODATO RODRIGUES COURA, Nº 116 – JARDIM ADALGISA – CEP. 58.900-000 – CAJAZEIRAS/PB**

**WM ENGENHARIA LTDA**  
 Eng.º Manoel P. Figueiredo  
 Resp. Tec. CREA 160076985

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO 5303-00/11 – C - 1215**

- 2.8. Caso as faturas ou notas fiscais tenham sido emitidas com incorreções, ou encaminhadas para endereço diferente do indicado, ou em desacordo com os valores pertinentes aos serviços executados, medidos e aprovados, ou de forma contrária a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado à partir da reapresentação das mesmas devidamente corrigidas no protocolo da contratante.
- 2.9. A **CONTRATANTE** poderá suspender sem ônus, inclusive correção monetária, o pagamento dos haveres da **CONTRATADA** enquanto não apresentados todos os documentos exigidos neste contrato ou em lei.
- 2.10. Fica facultado à **CONTRATANTE** descontar dos haveres da **CONTRATADA** neste contrato, ou em outro que as mesmas partes mantenham em comum, quaisquer valores que sejam de responsabilidade desta em razão do presente contrato e que permaneçam pendentes, inclusive os encargos de natureza trabalhista, tributária, previdenciária, despesas com reparos de serviços mal executados ou quaisquer outros.
- 2.11. É vedado qualquer tipo de cobrança bancária.

**3. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS**

- 3.1. Fica estabelecido que, no preço fixado no item "D" do Quadro Resumo acima, estão incluídos todos e quaisquer custos indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive impostos, taxas, tributos, contribuições previdenciárias e o respectivo lucro.
- 3.2. Relativamente ao ISSQN, em atenção à lei do Município, seu valor será deduzido das Notas Fiscais de Serviços emitidas pela **CONTRATADA**, ficando seu pagamento sob responsabilidade da **CONTRATANTE**, sempre que a lei assim o determinar. Caso a legislação tributária não faça tal determinação, a **CONTRATADA** fará o recolhimento do ISSQN diretamente.
- 3.3. As despesas diretamente vinculadas à execução dos trabalhos, tais como transporte, refeições e estadias somente serão de incumbência da **CONTRATANTE** se por ela previamente autorizadas, expressamente e por escrito.
- 3.4. Fica facultado à **CONTRATANTE** descontar dos haveres da **CONTRATADA** os valores referentes aos encargos mencionados no item "3.2" acima, com todos os acréscimos legais, recolhendo-os nas repartições respectivas, apresentando à **CONTRATADA**, posteriormente, os respectivos comprovantes.
- 3.5. Quando a lei estabelecer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE** esta poderá condicionar os pagamentos à **CONTRATADA** à prova do cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias.

**4. DO PRAZO**

- 4.1. O presente contrato vigorará pelo período fixado em seu Quadro de Resumo. Por ocasião do término do prazo do contrato fixado no Quadro Resumo, as partes poderão renová-lo, de comum acordo, através de instrumento contratual aditivo.

**5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.1. Pelas obrigações assumidas neste contrato a **CONTRATADA** deverá:
- Realizar os serviços de acordo com as especificações e diretrizes fixadas pela **CONTRATADA**, bem como em observância da legislação, regras e regulamentos técnicos aplicáveis ao caso, assumindo total responsabilidade pelo desempenho das obrigações que lhes são conferidas por este contrato.
  - Obter todas as licenças, autorizações, outorgas, concessões, alvarás ou permissões inerentes aos serviços que desempenhará em razão deste contrato, sejam elas de caráter Administrativo, Ambiental ou de quaisquer outras naturezas.
  - Disponibilizar profissionais, técnicos e mão-de-obra especializados e habilitados para a perfeita e eficiente prestação dos serviços relativos à presente contratação.
  - Realizar os serviços dentro do cronograma fixado pela **CONTRATANTE**, sendo tratamento e disposição final de resíduos sólidos em aterro sanitário, apresentar laudos de destinação dos resíduos, como também o tipo de tratamento que foi dado ao resíduo.

CONSÓRCIO CONSTRUCAP – FERREIRA GUEDES – TONIOLO, BUSNELLO  
RUA DEODATO RODRIGUES COURA, Nº 116 – JARDIM ADALGISA – CEP. 58.900-000 – CAJAZEIRAS/PB

WM ENGENHARIA LTDA  
Eng.º Cristiano P. Figueiredo  
Resp. Téc. CREA 16007898/

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO 5303-00/11 – C - 1215**

- e) Disponibilizar os técnicos e mão-de-obra necessários à realização dos serviços e responsabilizar-se pelos respectivos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, fornecendo a eles todos os EPI – Equipamentos de Proteção Individual – necessários às tarefas que irão executar;
- f) Disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a sua guarda e zelo.
- g) Figurar como depositária e responsável pela integridade dos documentos que lhe forem transferidos em razão do presente contrato, devendo exibi-los ou devolve-los à **CONTRATANTE** imediatamente após serem requisitados.
- h) Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência desse contrato por um prazo de 10 (dez) anos, contado a partir do recebimento de cada informação.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, certidões negativas de débitos e documentos que comprovem sua regularidade junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais no que concerne aos impostos, taxas, encargos sociais e fiscais e previdenciários, bem como os referentes à sua regularização junto à entidade profissional competente;
- j) A **CONTRATADA** tratará com confidencialidade qualquer informação vinda por parte da contratante e não a transmitirá a outros ou não a utilizará, exceto quando relacionado com o desempenho dos serviços e com autorização da contratante e expressamente autorizado por esta.
- k) A contratada obriga-se a apresentar à **CONTRATANTE**, cópias autenticadas dos seguintes documentos, válidos e eficazes na data da apresentação da elaboração do contrato:
  - Contrato/Estatuto Social com última alteração;
  - Prova de inscrição junto ao CNPJ/MF;
  - RG, CPF do representante legal da **CONTRATADA**;
  - Prova do registro no conselho regional pertinente a atividade exercida pela empresa;
  - Cadastro dos funcionários no **SERVIÇO**;

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1. Pelas obrigações assumidas neste contrato a **CONTRATANTE** deverá:

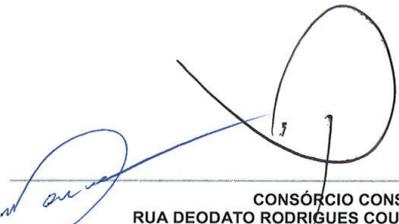
- a) Efetuar os pagamentos nas datas previstas;
- b) Fornecer informações e elementos necessários para o desempenho das atividades às quais se obrigou a **CONTRATADA**. Enviar os vestígios, com s previa comunicação.

**7. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Qualquer alteração contratual somente poderá ser efetuada mediante acordo escrito entre as partes, através de competente termo aditivo a este contrato.

**8. DAS MULTAS**

- 8.1. Caso a **CONTRATADA** venha a descumprir os prazos previstos no Cronograma, deverá pagar uma multa diária em favor da **CONTRATANTE**, no valor equivalente a 0,5 % do valor do total do contrato, sem prejuízo de retenção dos valores correspondentes aos **SERVIÇOS** prestados por quantos dias forem o atraso dos prazos constantes do Cronograma.
- 8.2. Caso a **CONTRATADA** venha a descumprir quaisquer das demais cláusulas e/ou condição do presente contrato, ensejará a obrigação de pagar multa em favor da **CONTRATANTE** no valor equivalente a 20% do valor do total do contrato.

  
CONSÓRCIO CONSTRUCAP – FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO  
RUA DEODATO RODRIGUES COURA, Nº 116 – JARDIM ADALGISA – CEP. 58.900-000 – CAJAZEIRAS/PB

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO 5303-00/11 – C - 1215**

**9. DA RESCISÃO**

9.1. Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por força maior, conforme previsto no Código Civil brasileiro;
- b) descumprimento de qualquer disposição contratual, arcando a parte infratora com eventuais perdas e danos sofridas pela parte adversa;
- c) suspensão ao cancelamento da obra que está sendo realizada pela **CONTRATANTE**;
- d) falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes;
- e) por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus ou penalidade.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A **CONTRATADA**, ao subscrever este Contrato, reconhece que os funcionários e técnicos auxiliares de seu corpo de funcionários não possuem nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas questões e implicações de ordem trabalhistas;
- 10.2. A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar total ou parcialmente o presente contrato, mediante autorização expressa da **CONTRANTE**.
- 10.3. A **CONTRATADA** não poderá, em qualquer hipótese, negociar qualquer direito, título ou crédito decorrente deste contrato, devendo manter em carteira todo e qualquer haver que tenha junto à **CONTRATANTE**.
- 10.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.
- 10.5. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, sob pena de rescisão do contrato.

**11. FORO.**

- 11.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir possíveis controvérsias decorrentes do presente contrato.

**WM ENGENHARIA LTDA**  
Eng. Rodrigo P. Figueiredo  
Resp. Téc. CREA 160076985

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATO 5303-00/11 – C - 1215**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

O local e a data deste contrato são os constantes do Quadro Resumo.

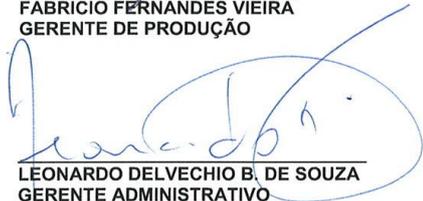
**CONSORCIO CONSTRUCAP - FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO  
CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S/A – EMPRESA LÍDER  
ROBERTO RIBEIRO, CAPOBIANCO**

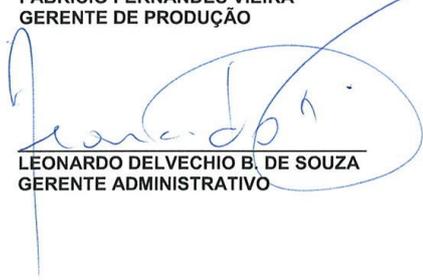
  
**WM ENGENHARIA LTDA,**  
Eng. Adriano P. Figueiredo  
R. Esp. T.éc., CREA 160076985

**WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LIMITADA  
WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LIMITADA  
ASSINANTE**

TESTEMUNHAS:

  
**FABIANO GONÇALVES DA SILVA  
GERENTE DE CONTRATOS**

  
**FABRICIO FERNANDES VIEIRA  
GERENTE DE PRODUÇÃO**

  
**LEONARDO DELVECHIO B. DE SOUZA  
GERENTE ADMINISTRATIVO**

Rebocheço pl. Adriano Figueiredo Adriano Figueiredo Supra  
Conceição - PB, 16 de 09 de 2011  
Em Teor. Kalina Ligia Ferreira Leite  
**Kalina Ligia Ferreira Leite**  
Escrevente Encarregado



  
**Marco Aurélio Melges**  
Encarregado Administrativo  
CONSORCIO CONSTRUCAP  
CONSORCIO CONSTRUCAP - FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO  
RUA DEODATO RODRIGUES COURA, Nº 116 – JARDIM ADALGISA – CEP. 58.900-000 – CAJAZEIRAS/PB

Cons. Construcap-Ferreira Guedes-Ton MI  
**PLANILHA DE SERVIÇOS - ANEXO I DO CONTRATO 5303-00/11**  
 UNI-SERV - Gestão de Serviços

Página: 1 de 1

Filial:

Negócio: 241215 Obra Cons. MI/lote 14

Fornecedor: WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LIMITA Descrição: TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS	MES	10,00	2.400,00	24.000,00

TOTAL: 24.000,00

**WM ENGENHARIA LTDA**  
 Eng. RAYMUNDO P. FIGUEIREDO  
 Resp. Téc. CREA 160076985

Fabiano Gonçalves da Silva  
 GERENTE DE PRODUÇÃO  
 CONSÓRCIO CONSTRUCAP  
 F. G. TONIOLO BUSNELLO



ANEXO – BOLETO DE PAGAMENTO DA ART.

MinervaWEB / Tela de Impressão de Boleto - MinervaWEB - Usuario : Data : 07/12/2011  
RECIBO DO SACADO

Página 1 de 1

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00194.59536 50000.000005 00667.531214 7 51840000003300

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba	0011-6 / 00002111-3	R\$		00000000000667531
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
2004496215XXXX	459535	08667024000100	17/12/2011	33,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Resp. Tecnica - ART - 2011 - 00020044962155010515 - 33,00 ( 01/01 )

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado  
RAUL MARTINS ZOPELARO

Ficha de Compensação

Autenticação  
mecânica

08/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:33:16  
069510236 - CUIDADIA BB 0800 729 5678 0286  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S. A.

0019459536500000000500667531214751840000003300  
NOSSO NUMERO 667531  
CONVENIO 00459535  
CONSELHO REGIONAL ENGENH ARQUI 0011/00002111  
AGENCIA/COD. CEDENTE 15/12/2011  
DATA DE VENCIMENTO 08/12/2011  
VALOR DO PAGAMENTO 33,00  
VALOR DO DOCUMENTO 33,00  
VALOR COBRADO 33,00

NR. AUTENTICACAO 2.06C.C22.57E.DA2.F6F  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ANEXO – PLANTA BAIAS DE COLETA SELETIVA.